UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

HISTÓRIA-LICENCIATURA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FUJÕES, FACADAS E CAPITÃES DO MATO:

Vigilância e repressão da ordem escravista pelotense a insubmissão dos escravizados nos últimos anos do regime

EDSON D. MOREIRA RODRIGUES

Pelotas

2023

Edson D. Moreira Rodrigues

FUJÕES, FACADAS E CAPITÃES DO MATO:

Vigilância e repressão da ordem escravista pelotense a insubmissão dos escravizados nos últimos anos do regime

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em História - Licenciatura do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Pelotas, como requisito para à obtenção do título de Licenciado em História.

Orientação: Drº Jonas Moreira Vargas

Pelotas

2023

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas
Catalogação na Publicação

R696f Rodrigues, Edson Danivaldo Moreira

Fujões, facadas e capitães do mato: vigilância e repressão da ordem escravista pelotense a insubmissão dos escravizados nos últimos anos do regime / Edson Danivaldo Moreira Rodrigues; Jonas Moreira Vargas, orientador. — Pelotas, 2023.

49 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) — Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2023.

1. História social. 2. Escravizados. 3. Resistência. 4. Repressão. 5. Capitães do mato. I. Vargas, Jonas Moreira, orient. II. Título.

CDD : 981

Elaborada por Michele Lavadouro da Silva CRB: 10/2502

Resumo

RODRIGUES, Edson D. Moreira. **FUJÕES, FACADAS E CAPITÃES DO MATO:** Vigilância e repressão da ordem escravista pelotense a insubmissão dos escravizados nos últimos anos do regime. Orientador: Jonas Moreira Vargas, 2023. 49 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2023.

A escravidão africana nas Américas e, mais especificamente no Brasil, foi responsável pela maior diáspora forçada da história da humanidade. Neste processo que foi de exploração da mão de obra escravizada, durante mais de três séculos, que mesmo sob forte violência, controle e repressão de parte dos agentes colonizadores, de forma alguma ocorreram sem resistência ativa dos/as cativos/as submetidos/as a tal empreendimento colonial de exploração. Essa pesquisa visa destacar a resistência e protagonismo dos/as escravizados/as sobre suas vidas mesmo em um contexto de vigilância e opressão cotidiana empregada pelo policiamento do poder público e controle nos ambientes do trabalho escravizado a rebeldia e fugas constantes que ocorriam na cidade de Pelotas/RS nos anos finais do regime escravista brasileiro, destacando nessa conjuntura também, os agentes designados legalmente para captura e vigilância, os chamados capitães do mato, caçadores e controladores de escravizados/as insubmissos/as e prófugos/as dentro do sistema escravista. A partir da análise de dois processos crime na última década de vigência da escravidão no Brasil imperial, envolvendo delitos cometidos por escravizados, contra capitães do mato. Pode-se concluir, tendo como base esses processos criminais, o quão imprescindíveis eram os escravizados no funcionamento produtivo nos complexos charqueadores pelotenses, nos anos finais da escravidão, por conta do esforço e atenção empregados em capturá-los e vigiá-los, de parte do poder político policial e dos seus ditos senhores. Assim ademais, fica nítido na análise dos documentos criminais, a insubmissão e rebeldia dos escravizados envolvidos, a condição de cativos.

Palavras-chave: História social. Escravizados. Resistência. Repressão. Capitães do mato.

Abstract

RODRIGUES, Edson D. Moreira Rodrigues. **RUNAWAYS, STAB WOUNDS AND CAPITÃES DO MATO:** surveillance and repression of the Pelotas slave order and the insubordination of the enslaved in the last years of the regime. 19th century. Advisor: Jonas Moreira Vargas, 2023. 49f. Completion of course work. Institute of Human Sciences. Federal University of Pelotas, Pelotas, 2023.

African slavery in the Americas, and more specifically in Brazil, was responsible for the largest forced diaspora in human history. In this process of exploitation of enslaved labor, for more than three centuries, which even under strong violence, control and repression on the part of colonizing agents, in no way occurred without active resistence from the captives subjected to such a colonial enterprise of exploitation. This research aims to highlight the resistance and protagonism of the enslaved over their lives even in a context of surveillance and daily oppression employed by the policing of the public power and control in the environments of enslaved work, the rebelliouness and constant escapes that occurred in the city of Pelotas/RS in the final years of the brazilian slave regime, also highlighting in this context the agents legally designated forcapture and surveillance, the socalled capitães do mato, hunters and controllers of non-sbmissive and fugitive slaves within the slave system. From the analysis of two criminal processes in the last decade of slavery in imperial Brazil, involvoing crimes committed by enslaved people, against capitães do mato. It can be concluded, based on these criminal cases, how essential were the enslaved in the productive operation in the Pelotas charqueadores complexes, in the final years of slavery, due to the effort and attention employed in capturing and watching over them, on the part of the political power of the police and their so-called masters. Furthermore, the analysis of the criminal documents shows the insubordination and rebelliousness of the enslaved involved, the condition of captives.

Keywords: Social History. Enslaved. Resistence. Repression. Capitães do mato.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 7
CAPÍTULO 1 13
1.1 Onde houve escravidão existiu resistência.....13
1.2 O capitão do mato.....21
CAPÍTULO 2 27
2.1. Uso de processos criminais para a análise social da História 27
2.2. Pelotas: fujões e facadas contra capitães do mato.....31
2.2.1. O aprendiz de carneador 35
2.2.2. Persistente, resistente 40
CONCLUSÂO.....45
REFERÊNCIAS 46

INTRODUÇÃO

De acordo com dados contidos e disponibilizados para consulta e pesquisa no *website Slave Voyages*, nos mais de trezentos e cinquenta anos do tráfico transatlântico de seres humanos para serem escravizados/as nas Américas, oriundos/as do continente africano, foram embarcados/as mais de 12 milhões[1] de pessoas para serem mão de obra explorada no "Novo Mundo". Deste total, mais de cinco milhões[2] embarcaram para o Brasil, significando que nas áreas portuárias brasileiras desceram mais de 47% de todos/as os/as africanos/as trazidos/as forçadamente para as Américas. Foi milhões de pessoas embarcadas no continente africano, em navios que as transportariam nestas viagens horrendas, em situação degradante de má alimentação, higiene inexistente. Fazendo dessas viagens no interior dos navios nestas condições, contundentes para a saúde dos/as cativos/as, sendo o número de mortos fosse bastante elevado durante o percurso até os destinos nas Américas.

A partir do desumanizante embarque nos navios onde eram depositadas, amontoadas estas pessoas negociadas e sequestradas para serem escravizados/as, iniciava-se imediatamente o processo de desvinculação desses/as embarcados/as, com as suas vidas decorridas no continente de onde foram tirados/as violentamente. O almejado talvez, pelas práticas e mentalidades escravistas coloniais, que controlavam este comércio humano, seria um processo de aculturação total dessas populações que seriam exploradas como força de trabalho escravizada, este que era o principal interesse nestas pessoas, sendo fundamental para o melhor controle das mesmas, destituí-los/as de suas identidades étnico-culturais, tanto as de caráter material e estético quanto de seus costumes, cosmovisões.

Devemos pensar que este propósito colonialista não foi tão bem sucedido, pois mesmo que tenham sido submetidos/as a estas desumanizações, tendo até mesmo seus nomes de origem trocados, forçados/as a se comunicarem em uma língua que não conheciam, entre tantas privações de suas identidades pessoais e coletivas nesta diáspora forçada, vemos que os/as africanos/as preservaram vivos dentro de si, em suas subjetividades, seus costumes ancestrais e simbolismos. Deixando acessas e pulsantes

[1] http://www.slavevoyages.org/estimates/W5Di7vuP
[2] http://www.slavevoyages.org/estimates/RJJDYpmc

suas origens e dignidade que foram preservadas, como também passadas para as gerações seguintes, sendo remodeladas em sincretismos e alianças culturais, entre os diversos povos originários de diferentes regiões africanas, trazidos como escravizados/as, mas que acabavam interagindo no cativeiro, do outro lado do oceano Atlântico. Assim como com os/as negros/as e mestiços/as aqui já nascidos/as, além dos/as brancos/as pobres e indígenas, se transformando em m grande legado sociocultural para este país, sendo transmitido e tendo continuidade por suas descendências nestes mais de trezentos e cinquenta anos de tráfico transatlântico.

Partindo desta postura de manter latente as suas raízes, suas visões de mundo africanas, acrescidas das trocas socioculturais nesta forçosa diáspora, se estava colocando em prática uma das diversas formas de resistência dos/as escravizados/as a sua condição. Inegavelmente, as ações de resistência intrínsecas a condição escravizada foram às fugas individuais e coletivas que poderiam significar aquilombamentos ou até mesmo a experiência de viver clandestinamente no meio social longe do cativeiro. Evidentemente, que as forças de repressão às fugas, revoltas e a formação de quilombos existiam desde o princípio da ordem escravista colonial e esses se estenderam por todo o período do escravismo, porque as rupturas frontais com a condição de escravizado/a sempre existiram e, também, causavam terror nas autoridades e senhores de escravos. Neste contexto de repressão a rebeldia e insubmissão constante dos/as escravizados/as, surgiu o cargo que representaria o símbolo da repressão as iniciativas indomáveis dos/as cativos, a figura emblemática do capitão do mato, uma espécie de “especialista” em capturar, caçar cativos/as fugidos/as, um ofício inerente ao regime escravista no Brasil, que perdurou por maior parte.

Foram diversas as formas de resistência dos/as escravizados/as experienciadas em seus cotidianos na condição do cativeiro. Onde nestes casos de resistência interna, que eram mais volumosos do que as fugas e aquilombamentos, em que os rompimentos eram totais com o poder senhorial, na condição de cativo/a, os/as escravizados/as não tinham uma ruptura clara com ordem escravista, por meio de fugas, revoltas ou ações violentas, mas sim de negociações e acertos com os senhores, de acordo com as possibilidades e o contexto em que estavam inseridos/as. Negociavam diariamente condições, reivindicavam maiores espaços de autonomia para suas vidas, tanto coletiva como individualmente, melhorias na forma em que trabalhavam e terem mais tempo para suas vidas e interações sócios culturais e, também, econômicas, fora do ambiente de trabalho. Certamente, estas

negociações entre escravizados/as e senhores, eram cercadas de tensão, pela disparidade das forças e conflito de interesses, mas os/as cativos, certamente, sabiam da imprescindibilidade que tinham para o meio produtivo em que estavam tendo explorada sua força de trabalho e os senhores de escravos cediam a algumas reivindicações dos/as escravizados/as para manterem seus empreendimentos sem prejuízos com a produção.

A resistência dos/as escravizados/as vivenciada no dia a dia, evidenciava as várias formas experienciadas na urgência da condição que se encontravam e o quanto buscavam ser agentes de suas próprias vidas assim mesmo. Estabelecendo estratégias e ações para interferirem na amplitude do poder e controle senhorial, ambicionando a expansão de sua autonomia de acordo com os próprios horizontes possíveis e contexto social em que estavam inseridos/as. As formas de resistir cotidianamente, eram meios claros de além de tornar menos deplorável, indigna a vida no cativeiro e a degradante condição social, mas de também de existirem, agenciarem suas vidas sócio culturalmente, sendo sem sombra de dúvida, vivências que os/as fortaleciam individual e coletivamente.

A partir dos anos 80, do século XX, a historiografia social da escravidão brasileira, passa a fazer uma releitura das fontes históricas existentes e municiada de outras capacitações teóricas e metodológicas, passou a compreender a escravidão sob uma perspectiva diferente das vigentes até o momento[3]. Passando a ver os/as escravizados/as como agentes sociais e históricos, não como pessoas passivas e coisificadas como mera mão de obra geradora da riqueza dos senhores escravagistas, buscando e valorizando suas ações e experiências, mesmo dentro do contexto de opressão e violência contínua que viviam, buscaram empreender ações de resistência e sobrevivência ao regime. Na proximidade do centenário da abolição da escravidão, com a revisão do sistema escravocrata através das fontes existentes sobre o período, pesquisadores/as têm os processos criminais, em crimes envolvendo escravizados/as, como fundamentais para essa revisão da atuação social, cultural e econômica dos/as cativos no meio social vigente. Através destas fontes, podem-se perceber as práticas sociais, nas narrativas contidas nos depoimentos dos/as mesmos/as. Vestígios da resistência e sobrevivência cotidiana dos/as

[3] Entre os/as autores/as que passaram a enfatizar o protagonismo dos/as escravizados/as, nos processos sociais e políticos que culminariam com o fim da escravidão, destacamos Silvia Hunold Lara (1988), Maria Helena Pereira Toledo Machado (1987), Maria Cristina Cortez Wissenbach (1998), João José Reis e Eduardo Silva (1989), Sidney Chaloub (2010).

cativos são perceptíveis e notáveis nestas fontes, fundamentais para uma melhor aproximação com as práticas diárias de resistência vividas por estas pessoas.

Dentro desta perspectiva de pesquisa e estudo historiográfico, de olhar mais profundo sobre as experiências sociais, econômicas e políticas das pessoas submetidas à escravidão, é que desenvolvemos nossa pesquisa e análise, apresentadas neste trabalho. É da cidade de Pelotas, no extremo sul do Brasil, de onde se originam os dois processos crimes analisados, tendo dois homens escravizados como réus nesta cidade, na segunda metade do século XIX. Uma cidade que por se localizar em uma região que favoreceu o desenvolvimento das charqueadas[4], tanto na logística de escoamento da produção, por meio de seus

[4] "As charqueadas eram estabelecimentos onde se preparava a carne salgada e seus subprodutos. O gado era abatido na *mangueira de matança*. Essa constituía um curral, com paredes altas e resistentes, podendo comportar até 60 cabeças de gado. Comunicava-se por um caminho estreito, o brete. Tinha piso inclinado, deslizante, usualmente em grandes tijolos. No chão, havia uma vagoneta móvel sobre trilhos. Uma plataforma acompanhava exteriormente a mangueira da matança. Dali, um cativo atirava um laço sobre o boi, que aparecia no brete. A outra ponta do mesmo laço, enrolada em um guincho, era fixada aos arreios de duas bestas de carga. O laço era puxado; o boi, arrastado; a cabeça, presa contra o guincho. Um segundo cativo, matador ou desnucador, enfiava um facão na nuca. O animal caía sobre o vagonete. Dois escravos puxavam o vagão com o animal até a *cancha*, disposta de um lado ou dos dois lados dos trilhos. Quase sempre, era coberta por telhados e tinha o mesmo piso da mangueira. Comportava de 20 a 40 animais. Aí, arrastado por dois cativos a pé ou por um a cavalo, o boi era derrubado do vagonete, passando a ser esfolado e, com uma faca no coração, sangrado. O sangue cobria os homens. Os bichos eram esquartejados. O lombo, as duas mantas, o coxão, os músculos do membro posterior, o tatu, a paleta de fora e a paleta de dentro iam para o *galpão*, um salão vizinho, geralmente construído com paredes de tijolos e coberto com telhas de barro. Os músculos intercostais serviam para alimentar os es-cravos. A cabeça, o tronco, as vísceras, os pulmões, os rins e o fígado ficavam abandonados ao redor das canchas ou eram jogados e boiavam nos cursos d'água. Em um ou mais galpões começavam as operações de desossar, lonquear, salgar e empilhar. Para ser feita a desossa, os pedaços ficavam suspensos. Dois escravos transformavam os nacos irregulares em retalhos, de igual espessura. Depois, faziam incisões paralelas umas às outras, bastante profundas (a essa tarefa chamavam lonquear). Os pedaços eram colocados em mesas côncavas, cheias de sal. As partes eram dispostas em *pilhas*, compostas sucessivamente de carne e sal. Em torno de cinco cativos, de pé sobre as pilhas, com as mãos ou com ganchos de ferro, estendiam as mantas. Um conjunto formado pelas carnes de 200 bois media perto de 5 m de comprimento e de largura, 0,80 cm de altura nas pontas e 1,30 m no centro. O sangue e o sal que escorriam das pilhas de carne eram conduzidos a um *tanque*. Nesse, eram jogadas costelas, línguas e outras partes que se queria conservar na salmoura; podia-se, também, banhar os couros por 24 horas. As mantas de carne eram levadas para os *varais* ou secadores, compostos por uma barra de madeira longa e estendida transversalmente, a 1,50 m do solo, de disposição variada. Ao anoitecer ou quando a chuva caía, eram amontoadas em vários pontos dos varais. Completamente seco, o charque era arrumado novamente em pilhas para esperar o embarque. Com a utilização da máquina a vapor, a *graxa* era feita em cubas ─ algumas chegavam a atingir 4 a5 m de altura ─, nas quais eram lançados os ossos, cabeças, encéfalos, estômagos, corações e certas vísceras de 150 a 200 animais. O cozimento era feito por um período que variava de 36 a 50 horas. O sebo, para cuja elaboração entravam os intestinos e as membranas envolventes do peritônio, era feito em cubas menores, dispostas dos dois lados da caldeira, confeccionadas em madeiras grossas, reforçadas com aros de ferro. Em algumas fábricas, a gordura era derramada nas bexigas de boi preparadas para esta finalidade. De cada boi se extraía uma média aproximada de oito a doze quilos de gordura e de quatro a nove de sebo. As graxas e os couros representavam para o charqueador a metade do preço do animal. Os *couros*, uma vez retirados, passavam pelas mãos de dois cativos, que os limpavam completamente dos fragmentos que ficavam aderentes e regularizavam certos pontos. Nos primeiros tempos, eram estaqueados. Posteriormente, passaram a ficar nos banhos em tanques de salmoura, de onde saíam para ser polvilhados de sal, dobrados em dois e dispostos uns ao lado dos outros, alternados por camadas espessas de sal.

arroios e canais em contato com o mar e, também, quanto ao clima, nos períodos de trabalho intenso, se desenvolveu muito no século XIX enquanto cidade, em caráter econômico, político e cultural, tendo alcançado o posto de principal exportadora de charque da região. Toda essa riqueza e prestígio (LONER, p.199), usufruído pela elite charqueadora de Pelotas, somente fora possível com a exploração em alta escala da mão de obra escravizada. Os empreendimentos charqueadores necessitavam de um número elevado de homens, muitas vezes ultrapassando os cem indivíduos trabalhando por charqueada. Por este motivo, a cidade sempre possuiu uma população grande negra, entre livres, libertos/as e de cativos/as. Inclusive, segundo dados divulgados em jornais do ano de 1884, dão conta que a população de escravizados/as ultrapassava os/as 6500 cativos/as neste momento na cidade, sendo maior que a quantidade existente na capital Porto Alegre (LONER, 2010, p.201). As fugas, revoltas e formação de quilombos, sempre foram uma realidade da região, trazendo temor e medo às autoridades e senhores de escravos/as. Assim que, a repressão e caça a ousadia dos/as escravizados/as fugidos/as sempre se mantiveram ativas, onde capitães do mato representavam os agentes diretos à insubmissão cativa.

Este trabalho está estruturado em dois capítulos e uma breve conclusão. No primeiro capítulo, discorremos sucintamente sobre o histórico do tráfico transatlântico de africanos/as trazidos/as para as Américas para serem escravizados/as. Destacando que neste contexto de exploração do trabalho e opressão diária a que estavam submetidos/as estas pessoas, acabaram desenvolvendo no decorrer de todo o regime escravista, diversas formas de resistência/sobrevivência. Algumas formas de resistência, ligadas a ruptura com a condição de cativo/a, como as fugas e aquilombamentos, como também a resistência

---

Eram instalados num galpão especial, chamado *barraca de couro*. Com as *patas*, elaborava-se um óleo chamado de mocotó. Das *línguas* eram feitas conservas. Os *chifres* eram tratados. As *cinzas* dos ossos eram geralmente vendidas como adubo. Os *ossos* serviam para abastecer o fogo das caldeiras a vapor. Os estabelecimentos eram dotados de um *porto*, o que favorecia o transporte das mercadorias. Mas as águas serviam também para lançar o que não era aproveitado de 600 bois/dia por charqueada (média de 200 a 1.000 bois) ou 6,5 toneladas diárias de sangue por charqueada (600 bois/dia por 11 litros de sangue). Diferentemente dos demais núcleos charqueadores da América do Sul, o Núcleo Charqueador Pelotense, situado no encontro do **arroio Pelotas** com o **canal de São Gonçalo**, constituía uma zona fabril, com mais de trinta saladeiros localizados lado a lado, sem os campos destinados à criação e onde perto de 2000 escravos labutavam. Além de toda a rudeza do trabalho e do tratamento dado à população servil, do mau cheiro continuamente reinante, da sujeira e da presença de feras e animais peçonhentos e pestilentos, o espaço interno da produção do charque acompanhava o quadro macabro, tétrico, fétido e pestífero que dominava o seu meio ambiente". (GUTIERREZ, p. 65)

cotidiana, internamente, sem romper com a condição cativa, mas buscando estabelecer limites ao poder dos senhores e conseguir através de negociações e acertos, alcançar algum benefício, para tornar menos degradante a condição, uma sobrevivência física e cultural. Finalizamos o capítulo trazendo um pequeno histórico sobre os capitães do mato, agentes da repressão e caça de escravizados/as fugidos/as, intrinsecamente ligado a escravidão brasileira. O segundo capítulo traz inicialmente, apontamentos sobre a importância da utilização dos processos criminais como fontes para o estudo da História social da escravidão no Brasil, tendo em suas folhas, gritos e ecos de uma sociedade escravagista. A seguir, estão as análises de caráter qualitativo dos dois processos crime que têm escravizados como réus e capitães do mato como vítimas nos processos crime.

CAPÍTULO 1

1.1 Onde houve escravidão existiu resistência

Neste primeiro capítulo, abordaremos sobre aspectos que caracterizaram a escravidão e a resistência dos/as escravizados/as no Brasil. O tráfico atlântico de seres humanos oriundos do continente africano paras as Américas teve em grande parte como destino o Brasil que, inicialmente, era uma grande área de controle e exploração colonial portuguesa. A América portuguesa, em pouco mais de três séculos, tornou-se independente politicamente do reino de Portugal, passando a Império brasileiro, condição política que não alterou a situação das pessoas que eram escravizadas, pois continuaram sendo a mão de obra explorada e o grande sustentáculo econômico do país. Inicialmente, os portugueses escravizaram alguns povos indígenas que estavam nestas terras, passando em seguida ao grande tráfico de africano/as que ocorreu entre os séculos XVI ao XIX, período de comercialização destas pessoas para serem submetidas ao trabalho forçado no "Novo Mundo", como costumavam chamar os colonizadores ibéricos.

Todas estas pessoas foram capturadas, raptadas em suas regiões de origem, no continente africano e, seguindo sua desumanização, aguardando seus embarques nos navios que as levariam para o outro lado do oceano Atlântico, onde, eram vendidas ao descerem dos "navios negreiros" ou "tumbeiros"[5]; que transportam homens, mulheres e crianças. Um rompimento abrupto e violento com suas vidas, para ser-lhes imposto uma viagem/transporte de muitos dias em situação degradante e, muitas vezes mortal para alguns/as. Depois de desembarcados/as e negociados/as, estavam submetidos/as ao sistema escravocrata vigente, onde seriam trabalhadores/as escravizados/as, lhes sendo impostas jornadas absurdas de trabalho, sob vigilância e violência dos capatazes nas propriedades senhoriais; estavam, nesta situação, à serviço de seus ditos senhores, de quem eram agora propriedade; existiriam para trabalhar e servir a classe senhorial, da qual eram meras mercadorias.

Sabemos que historicamente, sempre houve inadequação a condição escravizada, as formas de resistência e ruptura com a ordem escravista, mais notáveis e diretas, eram

[5] Também eram chamados assim os navios de transporte de escravizados/as africanos/as., pois a morte dessas pessoas foi em alto índice durante a travessia do Oceano Atlântico, pois "(…) a doença e mortalidade assolavam as embarcações, ainda que a percentagem das mortes tenha declinado no curso do século XVIII." (REDIKER, p.280).

as fugas, formação de quilombos e insurreições. Ampliando essa conceituação da resistência pelas pessoas escravizados/as pela ordem escravista, constatamos que a oposição ao sistema, também era uma prática do dia a dia, no interior da própria ordem, no ambiente de trabalho escravo, nas sociabilidades onde estavam inseridos/as, na cidade ou no campo, enfim; nesta sociedade de mentalidade escravagista, muitas formas de resistir ao imposto a estas pessoas foram experienciadas e vividas, negociando, reivindicando melhores condições em suas vidas e de seus afetos e familiares, diretamente com a classe senhorial, diariamente, para transformar suas realidades de acordo com as possibilidades e conjunturas favoráveis. Através desses mais de três séculos de vida cativa no Brasil, onde uma diversidade de povos africanos, de distintas culturas, foram submetidos a escravidão atlântica e mercantilista, vemos que mesmo estando quase todos os instantes sob o controle total de suas vidas, em uma realidade de dominação e exploração, assim mesmo, foram desenvolvendo variadas formas de se viver, existir e resistir dentro desse contexto horrendo do cativeiro, preservando, reinventando suas subjetividades e costumes, desenvolvendo uma cultura própria, de resistência, multifacetada, que pode ir sendo investigada e interpretada através de registros de seus atos cotidianos, vivências dentro dessa sociedade escravagista, registrados nos documentos da ordem social que os/as coisificava: livros de batismo, os processos crime, inventários post-mortem. Estes documentos eram produzidos sob a pena e a mentalidade do poder vigente em que a escravidão era legal, tornando de vital importância a interpretação atenta destas fontes, para que se perceba as ações, articulações e traços culturais, costumes destas pessoas por preservação de suas dignidades, sobreviver com suas subjetividades, por parte destas pessoas que foram escravizadas, como agentes históricos que inegavelmente eram. A resistência escrava, das mais variadas formas ao poder escravista, foi constante e esteve sempre se expandindo:

> Onde houve escravidão houve resistência. E de vários tipos. Mesmo sob a ameaça do chicote, o escravo negociava espaços de autonomia com os seus senhores ou fazia corpo mole no trabalho, quebrava ferramentas, incendiava plantações, agredia senhores e feitores, rebelava-se individual ou coletivamente. (REIS e GOMES, 2016, p. 9-10)

Iam se radicalizando com as fugas, insurreições e aquilombamentos, causadores de temor nas autoridades e classe dominante; mas a resistência também ocorria nessas negociações diárias com os senhores por vidas menos indignas na cotidianidade, além de expandir suas vivências, buscando manter laços de sociabilidades e solidariedade fora e dentro do

cativeiro. Contudo, se não fossem cumpridos os acertos das negociações, por parte dos senhores e seus lacaios, as sabotagens, violência e revoltas surgiriam irremediavelmente de parte dos/as escravizados/as contra a dominação escravocrata. Tudo isso fazia parte da oposição dos/as escravizados/as ao controle escravocrata, pois tratam-se de momentos em que os/as escravizado/as apareciam atuando, agenciando suas vidas. Trataremos ainda neste capítulo, de discorrer sobre a trajetória do ofício e as formas de ação na sociedade escravista, da figura emblemática, no que diz respeito ao controle e captura de escravizados/as em fuga e aquilombados, os indissociáveis das personagens das sociedades escravistas, os **capitães do mato.**

De acordo com Wissenbach (1998, p.18), na sociedade paulistana, da segunda metade do século XIX, na investigação que fez com processos criminais com infrações cometidas por escravizados/as, livres e forros, os crimes cometidos por pessoas escravizadas, à chamada criminalidade escrava, neste ambiente social e em toda sua amplitude, junto a toda resistência de caráter social e cultural, dentro do cotidiano do sistema escravista, estão bastante conectadas, fazem parte de um conjunto de formas de existir, resistir. Opondo-se e buscando autonomia em suas vivências, nos seus cotidianos escravizados/as, um conjunto de iniciativas e atitudes que acabam evidenciando o desenvolvimento de espaços e vivências em autonomia por essas pessoas em condição de escravidão, buscando viverem o mais próximo de suas subjetividades e costumes dentro dessa situação totalmente adversa. Nesse sentido, mantinham-se experienciando suas sociabilidades e afetividades, projetos individuais e coletivos mesmo inseridos/as em uma ordem social que os/as estigmatizava de muitas maneiras; sufocando-os/as nessa realidade de opressão física e psicológica, de um regime de mentalidades e práticas escravistas.

Todas as experiências existenciais escravas, vividas fora do ambiente da dominação senhorial, e também no local de trabalhos servil, sob o controle violento de seus feitores, o ambiente do cativeiro, englobam vivências e práticas que viabilizavam e conformavam uma pulsante resistência cultural na cotidianidade, multifacetada; praticadas por estas pessoas que mesmo com a relação extremamente desequilibrada de poder, entre elas e os senhores de escravos. Os/as escravizados/as desenvolviam dentro desse confronto evidente, negociações diárias em aspectos da sua rotina de trabalho cativo e modo como eram tratados/as de parte dos feitores e demais asseclas que exerciam o controle senhorial. Para tornar menos terrível a vida sob as condições degradantes do cativeiro, reivindicar, negociar

condições melhores em alguns aspectos da vida escravizada, diretamente com os senhores; foram mecanismos de sobrevivência das populações escravizadas. Esta postura faz parte dessa cultura de resistência escrava que se desenvolveu no dia a dia. Assim como a criminalidade escrava, as infrações legais em que estavam envolvidos/as escravizados/as, fazem parte das ações e vivências dessas pessoas, os ditos crimes que poderiam expressar o inconformismo e a rebelião ao regime que os/as que desumanizava, mas também podem estar associado as vivências bem comuns dos indivíduos envolvidos nos delitos em seus cotidianos e condição de escravizado/a; evidenciando atos sócio culturais, que remontam momentos da vida social escrava, podendo revelar movimentações do cotidiano de acordo com o momento sócio histórico em questão.

Segundo Moreira (2006, p.230), para que possamos compreender mais claramente o cotidiano dos/as cativos/as, devemos ter um olhar mais profundo, mais atento as muitas formas de operar assumidas pelas pessoas escravizadas para resistir ao que lhes era imposto pela ordem escravista em que estavam inserido/as, onde se buscava as mais diversas maneiras de se fazer existir, sobreviver; desde as potencialmente contundentes contra os senhores, como justiçamentos de senhores, e, até mesmo, de agentes da ordem pública, insurreições. Mas o mais utilizado, a resistência cotidiana, de caráter cultural, era manter locais para as práticas de suas crenças, moradias com a possibilidade de intimidade e convivência entre parentes, tudo conseguido com negociações e tensões. O dia a dia das pessoas em cativeiro era de exploração total, mas o antagonismo a estas condições foi permanente, ocorrendo desde negociações e acertos entre a parte senhorial e os/as escravizados/as, mesmo com a assimetria do poder senhorial em relação aos/as cativos/as, e os senhores se valiam de atitudes mais paternalistas e com disposição de negociar com suas escravarias condições da vida e trabalho, logicamente como estratégia para alcançarem seus objetivos econômicos e de produtividade. Em contrapartida, os/as escravizados/as se valiam nesses acertos, espaços de negociação, do que lhes podia ser benéfico nestes diálogos com seus senhores. Buscavam uma conflituosidade permanente, muitas vezes, silenciosa, psicológica e, além, claro, também aconteciam as situações extremas, quando os senhores não cumpriam com o acertado com os/as cativos/as, como assassinatos dos mesmos senhores ou/e familiares, fugas, revoltas e aquilombamentos, relacionados também com o desejo de liberdade.

Para resistir, sobreviver às imposições de uma ordem social escravista, era fundamental que os/as cativos/as possuíssem conhecimento das normativas sociais que

os/as pudessem beneficiar; como também ir construindo uma rede de sociabilidades, para tornar a existência escravizada menos indigna. Desde os primeiros tempos da escravidão de africanos/as e de seus/suas descendentes no Brasil, a insatisfação e rebelião escrava, nas suas mais variadas facetas, estiveram presentes nas ações e comportamentos dessas pessoas submetidas ao trabalho escravo. Em todo o período em que o Brasil foi colônia de Portugal, que foi a maior parte da existência dos cativeiros, os conflitos e punições relacionadas à rebeldia escrava eram resolvidos no âmbito interno de trabalho escravo, de total controle senhorial, pelos próprios senhores ou por seus administradores, feitores, que castigavam a insubordinação dos/as cativos/as, com a violência inerente a um sistema desumanizador de produção e economia escravista, em que eram vistos/as como meros/as produtores/as de riquezas para seus senhores e, legalmente, eram bens, propriedades da classe senhorial. As fugas individuais e coletivas, realizadas pelos escravizados/as, das suas rotinas de labor escravizado/a, tratavam-se de atos diretos de inadequação ao direito de propriedade exercido sobre eles e elas. As fugas significavam desafio ao poder, uma atitude radical em busca de liberdade, que poderia significar a formação de quilombos, espaços de vivência e resistência escrava em lugares de difícil acesso a ordem pública, uma iniciativa coletiva, ou em fugas individuais, o fugitivo/a poderia estar também vivendo nas cidades, clandestinamente, de acordo passando-se por livre ou forro. Havia as revoltas, insurreições, onde se associavam escravizados/as, livres e libertos, em muitos casos nas áreas mais urbanas. Todas estas eram formas de tornarem-se agentes ativos/as de suas existências, significando prejuízo econômico para a classe senhorial, além de toda a insubordinação e ousadia escrava que poderia servir de estímulo aos/as outras escravizados/as. A violência e assassinatos contra a classe senhorial e seus protetores também fervilhava pelas fazendas e cidades, principalmente na segunda metade do século XIX.

Mesmo sendo estas ações de rupturas frontais com o poder escravista; não significa serem as únicas, as negociações diárias por melhorias no ambiente de trabalho escravo, reivindicar dias para descanso, colocando alguns limites às imposições senhoriais, que temia a revolta escrava generalizada, ataque a sua família e seus bens; como também lhes resultava menos dinheiro ganho o trabalho não feito na forma e ritmo que desejariam, ações que fizeram parte de uma oposição interna ao sistema, por dentro do mesmo, interferindo na amplitude do poder senhorial. Nestes momentos e atitudes, as pessoas escravizadas estavam sendo agentes históricos, independente da condição que lhes foram impostas, buscando protagonizar suas vidas, na emergência de sobreviver, onde a

resistência poderia assumir muitas formas, umas mais contundentes, outras menos; mas igualmente relevantes.

Já no século XIX, oito anos após a independência do Brasil, é promulgado o primeiro código criminal brasileiro[6], de caráter liberal, abrangeria toda a população do país recém-independente, inclusive; as pessoas escravizadas, mesmo que as punições a estas fossem distintas da população livre, evidenciando a falta de isonomia, o que representaria uma contradição. Esse alcance do código criminal, que incluía as pessoas cativas, significou uma interferência normativa do Estado brasileiro na relação entre a classe senhorial e seus/suas escravizados/as; que até então, os conflitos, as punições e castigos às pessoas cativas eram realizados dentro do ambiente interno do trabalho escravo, reservadamente, mas a partir de então a rebeldia escrava, a insubordinação, formas de violência contra a ordem seriam crimes, cabendo ao poder jurídico julgar e junto ao Estado Imperial aplicar as punições aos/as escravizados/as.

Em junho de 1835, é criada uma lei de caráter extraordinário para punir com a pena de morte toda as pessoas escravizadas que atentassem contra a vida de seus senhores e famílias, além dos trabalhadores, feitores no ambiente de produção escravista. Buscava-se com o advento desta lei coibir os levantes, insurreições que eclodiam pelo país no século XIX e que contavam com a participação de homens livres e pobres, além de aquilombados, como na Cabanada e, mais contundentemente, a Revolta do Malês, em Salvador, onde escravizados africanos se rebelaram e atacaram o poder imperial para libertar-se dos ditames ordem escravista. Toda a documentação gerada com estas normativas, os processos crime, em que havia diversos delitos cometidos por pessoas escravizadas, serve de fonte para a análise e interpretação das ações e estratégias de resistência e sobrevivência dos/as escravizados/as em determinado momento histórico, os sentidos e motivações que tinham suas práticas tidas como criminais, dentro de uma sociedade que os/as coisificavam. Elas exploravam práticas naturalizadas pelas condições que eram impostas a estas pessoas. Mesmo que nem todos os crimes cometidos por estas pessoas escravizadas tivessem o objetivo de destruir, atacar a ordem escravista, elas nos mostram aspectos relevantes do comportamento social e cultural desses indivíduos. Mesmo que sob a perspectiva e a pena do Estado Imperial Brasileiro, conseguimos ainda assim perceber a autonomia, costumes e práticas dos/as cativos/as nesta sociedade oitocentista,

[6] Código Criminal Brasileiro. Presidência da República. Casa Civíl, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm . Acesso em: 24 de abril de 2023.

ponderando sempre, pois as assimetrias sociais a que estavam submetidos/as na relação com a classe senhorial, eram evidentes, ainda assim interagindo e criando maneiras para agenciarem suas vidas dentro da ordem escravista. A partir da década de oitenta, do século XX, vê-se emergir pesquisadores/as que desenvolvem uma historiografia da escravidão no Brasil com ênfase nas ações e nas experiências econômicas, sociais e culturais dos/as escravizados/as, baseados/as na fontes geradas pela burocracia estatal, reinterpretando os arquivos históricos, entre eles, de fundamental importância, os processos criminais:

> Ao explorarem fontes de natureza criminal, alguns desses historiadores se lançaram à tentativa de interpretar os significados e sentidos conferidos pelos próprios cativos aos planejamentos de ataques individuais e coletivos contra senhores, feitores e administradores, à prática de furtos e desvios da produção das fazendas, à resistência às autoridades policiais nos núcleos urbanos, à aplicação de pequenos golpes e às relações não autorizadas estabelecidas com escravos fugitivos, quilombolas, ex-escravos, tropeiros, mascates, taberneiros, boticários, bacharéis em direito, e tantos outros membros da sociedade que gravitava ao redor do cativeiro. (FERREIRA, 2011, p. 26)

Esses/as pesquisadores/as que passaram a compreender a escravidão com outros horizontes historiográficos, do que até então era o olhar da historiografia social da escravidão, passando a ver os/as cativos/as como agentes históricos, dentro das limitações óbvias do regime a que estavam submetidos/as, com suas ações buscando maior autonomia, ativos/as socialmente, protagonizando suas vidas dentro das possibilidades da ordem social vigente, tiveram nos arquivos criminais, uma grande massa documental, que possibilitou recuperar, evidenciar momentos e vozes de liberdade vividas pelos/as cativos/as, principalmente, na segunda metade do século XIX, onde se observa um aumento acentuado da criminalidade escrava, principalmente na região sudeste do país, em decorrência da demanda de mão de obra escrava para as lavouras de café na região. Contudo, os crimes estavam abundando em todo Brasil por estes tempos. Apontam-se, nas análises a respeito, diversas razões para este aumento da criminalidade escrava no século XIX. Uma das possibilidades trazidas para o debate historiográfico seria que depois da promulgação da Lei Eusébio de Queirós[7], em 1850, muito por pressão externa, principalmente da Inglaterra; proibindo o tráfico atlântico de pessoas para serem escravizadas no Brasil e, sete anos mais tarde, a galé perpétua, torna-se a penalidade mais dura do código criminal aos crimes cometidos por cativos/as, revogando a lei de 1835, que determinava a pena capital para os/as mesmos/as. Essas modificações legais teriam

[7] Lei Eusebio de Queiroz. Presidência da República. Casa Civil, 2023. Disponível em: < LIM581 (planalto.gov.br) > Acesso em: 24 de abril de 2023

encorajado uma maior rebeldia dos/as cativos, uma maior insubmissão e violência contra os senhores e familiares, enfim, os/as que gravitassem no ambiente do trabalho escravizado. Também é apontado como fator de crescimento da criminalidade escrava neste momento, certo descrédito a escravidão, de parte dos/as escravizados/as, senhores e população em geral, pois teriam as mudanças abrandado a situação legal dos cativos/as, leis que interferiam ainda mais no poder de posse dos senhores sobre suas “mercadorias” e a já crescente movimentação abolicionista, trazendo para o debate público a crítica ao sistema escravista vigente, foram fatores que teriam contribuído para o aumento dos crimes praticados por pessoas escravizadas, na segunda metade do século XIX.

A resistência dos/as escravizados/as, na amplitude que o conceito abarca, onde a ruptura direta com a condição escravizada, seja através das revoltas, fugas e aquilombamentos, não eram práticas opostas as negociações e estratégias cotidianas da perspectiva escravizada, mas tratava-se de “(…) estratégias de resistência/sobrevivência colocadas em ação conforme as possibilidades de êxito ou fracasso verificados pelos atores sociais em determinados contextos, num misto de adaptação e revolta.” (Moreira, 2006, p.215). A resistência diária experienciada pelos/as cativos/as dentro da dinâmica social do regime escravocrata está intimamente ligada a criminalidade escrava, atividades delituosas, em que estão como réus os/as cativos/as. Mesmo sob o jugo e opressão do poder policial e judiciário, percebe-se em depoimentos, suas vozes nos processos, lógico, escritos com a pena e a mentalidade do poder. Portanto sujeitos, muitas vezes, distorcidos pelos interesses da ordem vigente, mas ali está suas ações e estratégias de autonomia e sobrevivência, interna ou externamente a ordem escravista que estavam submetidos/as, aspectos de seus costumes e sociabilidades são descortinados em seus depoimentos e, assim como dos/as demais envolvidos/as nos processos criminais, proporcionando a observação de aspectos sociais, culturais e econômicos específicos do lugar e momento em que ocorriam. Evidenciando detalhes do cotidiano destas pessoas, fundamentais para que possamos compreender as diversas formas de resistência que foram empregadas pelo/as cativos/as, em busca de sobrevivência e dignidade humana. Através da interpretação da documentação policial e criminal, de forma crítica, onde podemos de alguma maneira “ouvir” os/as escravizados/as em seus depoimentos nos processos crime, buscamos compreender seus arranjos e ações que protagonizaram em conflito com a lei, de uma sociedade escravista.

1.2 O Capitão do mato

Figura intrinsecamente ligada à escravidão africana no Brasil em quase todo o período que o regime escravista vigorou os Capitães do Mato emergem já no período colonial com a função de capturar escravizados/as fugidos/as e/ou aquilombados/as para devolvê-los aos seus senhores e donos, em troca de recompensas. Destacados como uma mão de obra especializada em caçar cativos/as que ousavam fugir do regime de trabalho forçado e domínio senhorial; sendo este um importante personagem da historiografia da escravidão no Brasil, o cargo foi um agente chave na repressão a rebeldia escrava.

Em seu artigo *Do singular ao plural: Palmares, capitães do mato e o governo dos escravos*[8], Silvia Hunold Lara (2016, p. 90-122) diz se saber pouco sobre o surgimento da atuação dos capitães do mato, por existir uma bibliografia sobre o personagem bem escassa. A autora aponta sobre a existência no século XVII, dos chamados "quadrilheiros", tendo sua implantação determinada pelas *Ordenações Filipinas*[9], onde seriam nomeados pelas Câmaras Municipais, atuando por três anos nas vilas e cidades a que estavam vinculados, tinham a incumbência de coibir todo tipo de crimes, manter a ordem social. Lara destaca, que em um processo de 1626, o Ouvidor Geral do Rio de Janeiro solicitava a criação dos quadrilheiros naquela cidade, o que acabou acontecendo, aproximadamente, cem anos depois, somente. A dificuldade de implantação desse cargo nesta sociedade colonial se devia a desqualificação do posto e a forma como se remunerava esses quadrilheiros, segundo as fontes. Assim que, por essa visão indesejada que havia ao posto de trabalho nas quadrilhas, que mantinham o controle social, em 1730, a Câmara do Rio de Janeiro, ao se manifestar sobre a solicitação da implantação dos quadrilheiros, responde que os nomearia para exercerem a função policial, mas que tratou de renomeá-los de "capitães do mato", os antes quadrilheiros, que pelo

[8] In: João José Reis e Flavio Gomes (org.), Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil. São Paulo: Claro Enigma, p. 90 – 122.

[9] Ordenações e leis do Reino de Portugal. Biblioteca do Senado, 2023. Disponível em: < https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em: 24 de abril de 2023

acréscimo do título de “capitão” valorizaria mais o cargo, aumentando a relevância social de quem o exercesse, assim atraindo mais adeptos. A ênfase do controle social passava a ser a caça e captura dos/as escravizados/as fugidos/as, devido a demanda proporcionada pelo volume de fugas que ocorriam, vindo a existir pela necessidade do sistema escravocrata da existência de tal atuação, desse agente especializado no ofício de captura. A alcunha de *Capitão do Mato* e as variações para designar o caçador de escravizados/as é presente na documentação colonial e imperial que regulamentou o cargo. A regularização e controle do trabalho desses agentes, assim como os valores a serem pagos por escravizado/a(s) capturado/a(s) e trazido/a(s) de volta ao seu proprietário, foram sendo normatizados, gradualmente, a partir das primeiras décadas do século XVIII.

A instituição da prática de capturar escravizados/as em fuga, que praticavam essa ruptura com a vida no cativeiro, o trabalho especializado de caçá-los/as, parece estar ligada ao surgimento da atuação dos capitães do mato, agentes importantes para a manutenção do sistema escravista vigente e, sendo consequência direta da resistência dos/as escravizados/as a condição que lhes impunham. Segundo Goulart “[…] a princípio os capitães do mato não se subordinavam à regência de qualquer disposição oficial, criadora ou regulamentadora da função […]” (1972, *apud* BALDO, 1980, p.64), pois o ofício, a prática de caçar escravizados/as se colocava como ação imediata a fuga dos/as mesmos/as, a evasão representava prejuízo para os senhores de escravos, desordem social por parte dos/as prófugos/as que estariam a encorajar mais fugas de cativos/as, que além de tudo estariam juntando-se em grupos e formando quilombos.

Parece provável que a atuação dos capitães do mato surja de uma emergência conjuntural, que com o maior volume de pessoas escravizadas sendo trazidas para a colônia portuguesa, consequentemente o número de fugas destes/as cativos/as também era grande, tornando a prática do capitão do mato, de caçar escravizados/as fugidos/as do cativeiro, imprescindível para o controle e manutenção da ordem social e econômica escravista. Essa atuação surge e mantém-se de acordo com o lugar e as circunstâncias, sem nenhuma regulamentação legal, mesmo que fosse sendo regularizada, muitas vezes acabava sendo feito e tratado diretamente com o senhor e/ou seus asseclas. Sendo assim,

os capitães do mato acabavam oferecendo seus serviços aos donos de escravizados/as fugidos ou talvez sendo requisitados e em busca de ofertas de trabalho de busca de escravizados/as, o mesmo passaria a se inteirar de características que pudessem identificar esses/as cativos/as em fuga, para poder partir a suas buscas, muitas vezes nas matas. Logicamente, estaria acertando os valores a serem pagos pelo proprietário do/a prófugo/a, no caso de êxito na captura do/a cativo/a fugido/a, as chamadas tomadias[10]. Sobre esse agente, Baldo concluiu que "(...) que todo indivíduo que se dispusesse a exercer o trabalho de caçar e capturar escravos fugidos e outras obrigações impostas ao capitão do mato provinha de camadas menos favorecidas da população." (1980, p. 89), transformando esse trabalho em uma atividade remunerada bastante atrativa, pelo alto número de escravizados/as que fugiam da vida no cativeiro e do trabalho escravo. Ainda sobre quem eram esses homens pertencentes a subalternidade dessas sociedades e que exerciam o ofício de capitão do mato, acredita-se que em sua grande maioria tratavam-se de negros livres ou forros, brancos e até mesmo indígenas, como nos mostra Baldo (1980, p. 55) em uma Provisão em que um homem chamado João Borges, Índio de Nação, diz ser um homem casado, capaz para o cargo por "(…) ter exercido o serviço de pegar, e conduzir Negros e escravos a seus Senhores tendo dado em Quilombos (...) tem sido procurado para este fim de outros Cap.aens dos mattos pela sua agilidade e como se acha o lugar vago do emprego de Capitão do Matto (…)".

Goulart considera importantes as informações dos cronistas Saint-Hilaire e Henry Koster, que vivenciaram o Brasil das primeiras décadas do século XIX. Viajando pelo país, eles registraram suas impressões daquela sociedade, registros que revelam aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos da primeira metade do século. As considerações feitas por eles são que, segundo, Saint-Hilaire, os capitães do mato eram homens negros e livres e na visão de Koster, os caçadores de escravos fugidos, eram crioulos negros (1972, *apud* BALDO, p. 53). Nesta sociedade, dependente da mão de obra escrava, o seu sustentáculo econômico, a presença e atuação dos capitães do mato foi tornando-se imprescindível para evitar prejuízos, pois o(s) escravos/a(s) fugidos/as custava caro e a sua evasão do cativeiro

[10] Valor este, acertado e estipulado de acordo com a distância e tempo percorridos pelos Capitães do mato no caso de captura dos/as escravizados/as fugidos/as.

significava menos mãos para o trabalho escravo. Além disso, também havia a desordem social, pois estes escravizados/as em fuga trariam desconforto para o domínio senhorial e, possíveis quilombos, poderiam surgir das fugas que se avolumavam.

De acordo com Lara (2016), documentos mostram a especialização da caça de escravizados/as fugidos/as datam do século XVII, indicando em alguns casos essas fontes, que havia homens especificamente nomeados para o ofício de caçar fugitivos/as do cativeiro, enquanto outros documentos definem as recompensas em dinheiro, que as Câmaras municipais definiam, por escravizado/a capturado. A autora também destaca que o mais usual era os provimentos serem espaçados, saindo quase ao mesmo tempo das expedições de repressão a determinados quilombos. A nomenclatura “capitão do mato” sofreu bastantes variações nas fontes documentais, encontrando-se outros nomes que indicariam a atuação como caçador de prófugos/as escravizados/as, tais como “capitão do campo”, “capitão das entradas”, capitão de assalto, além de termos compostos como “capitão das entradas do mato” e “capitão das entradas e assalto”. Sílvia Lara considera o ano de 1676, o de início da vinculação do cargo a caça de pessoas escravizadas. A definição de um marco datado sobre a criação do posto de capitão do mato e sua atuação, torna-se bastante divergente entre os/as pesquisadores e bibliografia sobre o tema, alguns regimentos indicariam os anos de 1676, 7221, 1724 e 174; mas não havendo consenso entre os/as estudiosos do tema sobre o surgimento do cargo sob o ponto de vista legal.

Não somente o trabalho de capturar escravizados/as fugidos/as foi exercido como única atividade determinada para os capitães do mato. Goulart (1972 *apud* MENDES, 2012, p. 24) destaca, por exemplo, que nas designações da Câmara de São Paulo, outras funções eram executadas por eles, como “fiscal municipal”, “estafeta”, “inspetores da economia popular”. Baldo (1980, p.82) também indica aparecer com bastante frequência nas fontes os caçadores de escravos/as fugidos exercendo a atividade de “transporte de presos”, junto a outros trabalhadores da força policial. Talvez se designassem outras atividades a serem exercidas pelos capitães do mato, para se caso não estivessem exercendo a captura de prófugos/as

do cativeiro estando sem exercer trabalho algum estaria executando outro tipo de atividade, que também seria remunerado.

Os pagamentos feitos aos capitães do mato pela captura de escravizados/as fugidos eram feitos pelas chamadas “tomadias”. Com a atividade de busca de prófugos/as do cativeiro, estando regimentada e determinada por posturas pelas autoridades legais de diversas províncias, se estabelecia de acordo com circunstâncias e as regiões, os valores pagos por capturados/as, existindo uma relação entre distância percorrida pelos caçadores de cativos/as para concretizar a diligência de captura e o valor a ser pago a estes capitães do mato, que contavam com soldados determinados por eles, para os acompanharem as buscas aos/as escravizados/as em fuga. Os *modus operandi* desses agentes de controle e manutenção da ordem escravista não era linear em suas práticas, cumprindo suas obrigações do ofício que desempenhava, até mesmo porque as formas de operar variavam de acordo com o lugar e o momento em que ocorria no contexto da sociedade escravista, seja colonial ou imperial. O capitão do mato poderia exercer seu ofício de caça e repressão a escravizados/as fugidos/as, não somente no “mato”, mas também nas cidades, nas áreas periféricas das vilas, mas, claro; sabemos que a opção pela fuga para os matos e regiões de difícil acesso, estava relacionada a uma maior dificuldade em ser capturado/a e também para poder estabelecer-se, em uma vida mais estável, coletiva; a formação de quilombos, sempre estava no contexto da resistência e ruptura com a ordem escravista. Ainda sobre as tomadias e ação dos capitães do mato em áreas rurais, assim descreve Goulart a atuação desses agentes:

> Caçador de gente, o capitão-do-mato vive de engenho em engenho, de fazenda em fazenda ofertando seus serviços a senhores que por ventura tenham escravos “tirando pó”, isto é, sumidos por queles pedaços de mundo. É, inegavelmente, um amante da profissão aventurosa que exerce, que o cupa e rende-lhe os meios de subsistência. (…). Ganha de todos lados: ganha do dono do negro a tomadia; do “padrinho” do negro ganha a propina. E, de outros protetores do prófugo – a esposa, a amante, a mãe – vem-lhe às escondidas a gorjeta, para que afrouxe a caçada renitente. A paga tanto pode ser em dinheiro de contato como em artigos e mercadorias, e até pelos chamados “meios inconfessáveis”, quando estes, mais exigidos que ofertados, chegam-lhe daquelas derradeiras e oprimidas fontes. Levava, em suma, vida perigosa e errante, posto que de seu interesse e até mesmo de seu gosto e prazer.(GOULART *apud* BALDO, 1980, p. 65-66)

Entendemos com estas palavras do autor acima sobre a ação e comportamento dos indivíduos que ocupavam o cargo de capitão do mato, que existiria um certo orgulho da

função exercida, que lhe daria os meios de sobrevivência e, de sua família, caso tivesse. Mas este comportamento descrito, também nos mostra o capitão do mato articulando-se para conseguir ganhar mais dinheiro possível, podendo ser outros “artigos e mercadorias” encontrados, com as diligências de captura de escravizados/as, independente de que fosse neste caso particular apresentado pelo autor. Inclusive, na hipótese de desmantelar algum quilombo, tudo que fosse encontrado passaria a pertencer ao capitão do mato que estivesse na ação.

Mendes (2012, p. 25) diz que este entre outros comportamentos e articulações dos capitães do mato durante as diligências, traziam certa insegurança e desconfiança sobre o comportamento e para a classe senhorial, também as autoridades sobre como se comportavam na execução de seus trabalhos e quais seriam suas possíveis condutas, pois tinham armamento, seus próprios soldados, subordinados a ele, nas investidas nos matos em busca de prófugos/as do cativeiro. Assim que os regimentos elaborados nos séculos XVIII e XIX davam conta de ter certo controle sobre a atuação dos capturadores de cativos/as em fuga, além, claro; de estabelecer as diretrizes e recompensas para o exercício do cargo.

Esses caçadores de escravizados/as, mesmo sendo nomeados como agentes mantenedores da ordem e poder escravista sob a pena da lei, eram mantidos sob certo controle, pois:

> [...] os capitães-do-mato não figuravam entre as pessoas mais íntegras da Colônia, sendo frequentemente acusados dos maiores desmandos, entre os quais se contava o de roubar escravos, usar indevidamente seu trabalho e prender e até matar cativos inocentes para obter recompensas (REIS *apud* MENDES, 2012, p.26-27).

Com toda a importância que tinha o posto e sua atuação nesta sociedade, os regimentos elaborados para regularizar a atuação dos capitães do mato, muitas vezes previam os desvios de conduta e negligências, onde a perda da patente e, até mesmo, prisão eram determinadas aos mesmos.

CAPÍTULO 2

2.1. Uso de processos criminais para a análise social da História

A partir da independência, o Brasil Império busca ter um modo da administração política mais alinhado com o ideário liberal, de doutrinas que cresciam em influência, vindas do continente europeu. Com a inexistência de códigos civil e criminal as demandas dessas ordens estiveram sob as determinações das Ordenações Filipinas (Nequete, 2000a a*pud* WEIMER, p.111). Na Constituição promulgada em 1824, teoricamente, de inclinação liberal, o regime escravista vigente não é abordado em nenhum momento, caracterizando-se a inexistência como cidadãos das pessoas escravizadas, pois estavam excluídas dessa condição sócio política, sem direitos, mas, contraditoriamente, mesmo não sendo sujeitos legais, poderiam responder criminalmente, responsabilizados/as por suas transgressões às leis, pelos seus atos delituosos. Havia especificidades da carta magna do Império que abrangiam os/as negros/as libertos/as e livres em prerrogativas próprias para estas pessoas.

Mais tarde, com a elaboração do primeiro código penal brasileiro, em 1830, vemos a distinção entre os/as escravizados/as negros/as e os cidadãos livres, na hora das punições aos crimes cometidos, mesmo que fossem o mesmo delito. A dita igualdade perante a lei, para todos/as, não existia plenamente, nem teoricamente. Das penas aplicadas pelos crimes cometidos por cidadãos livres e pessoas escravizadas, sobre os/as cativos/as, eram aplicadas as mais duras, a galés e a morte; caso a punição para os/as escravizados fosse de prisão ou multa, automaticamente era convertida em açoites.

Os processos criminais gerados após a organização do primeiro código criminal brasileiro e, até mesmo, a documentação existente, anteriormente, essencialmente no século XVIII, que determinava como punir as ações delituosas de todo período anterior ao código criminal, formaram uma grande massa documental. Essa documentação, que por sua amplitude de execução em todas as cidades e vilas no território brasileiro, sobretudo durante o período imperial e, extensão temporal durante o regime, vem sendo usada por pesquisadores/as interessados/as em desenvolver uma análise interpretativa mais esmiuçada da criminalidade em geral, como também dos crimes cometidos por escravizados/as em seus cotidianos e resistências no contexto que estavam inseridos/as, pois através dos seus testemunhos nestes processos crime, se pode perceber vestígios dos valores dessas pessoas, através de suas palavras mesmo nestes registros de punição a crimes, recortes de suas vidas deixados em depoimentos que compõe esses processos policiais – judiciais, podemos vê-los/as, mesmo que um fragmento, como agentes históricos que eram:

> Documentação normativa da justiça criminal que, a partir do desvendamento do crime, remontou detalhes de suas vidas ordinárias, ouvindo seus testemunhos e registrando suas falas, quando narravam os conflitos e as tensões que viviam, quando explicitam os valores e as necessidades que conduziam os comportamentos tidos como desviantes. (WISSENBACH, 1998, p. 13)

Sabemos que o objetivo da abertura desses processos criminais era estabelecer responsabilidades e punições para os que cometeram crimes, os mesmos já estabelecidos por lei, com as penas a se cumprir estipuladas. Para isso, passa-se a elaboração de todas as etapas que compõe o processo, entre elas, a que interesse mais os investigadores históricos, que são os depoimentos das testemunhas, vítima(s) e réu(s). As autoridades policiais e jurídicas visam com a elaboração dos processos, trazer à tona uma *verdade* sobre o ocorrido, baseada nos depoimentos das pessoas arroladas na diligência, onde se desenvolve uma acusação e, posteriormente, punir ou não, criminalmente o/a réu, são os seus objetivos primordiais. Assim que, um processo criminal:

> (…) não foi composto para surpreender, agradar ou informar, mas para servir a uma polícia que vigia e reprime. É a coleta de palavras (falsificada ou não, verídica ou não – esse é um outro problema), cujos autores, coagidos pelo fato, jamais imaginaram que pronunciariam um dia. É nesse sentido que ele obriga a leitura, 'cativa' o leitor, produz nele a sensação de finalmente captar o real. E não mais de examiná-lo através do *relato sobre, do discurso de* (FARGE, 2017, p. 14-15 *apud* WEIMER, p.115).

É notável que a produção desses processos criminais, que complementam atividade policial, que tem como função controlar e reprimir os atos tidos como delituosos cometidos na sociedade, é dar continuidade na atividade iniciada com a polícia, com o intuito de sentenciar os crimes apurados no processo. Os depoimentos, que compõe o corpo do documento, colhidos sob o controle das instâncias policiais e jurídicas, que representariam a certeza de imparcialidade, da *verdade*, mas que sabemos ser questionável, por tratar-se de uma situação de total assimetria de poder implícita nestas relações sociais, díspares onde "(…) a pena dos escrivães recorta e distorce a narrativa pelos critérios das autoridades. Outro condicionamento são as avaliações, sempre situacionais e políticas, dos depoentes sobre o que cabe, e como, contar (…)" (WEIMER, 2021, p.116).

Assim que, não se pode acreditar piamente no que está escrito nos processos criminais, como o *real.* Devemos ter a clareza de que as particularidades da sociedade escravista, no tempo e lugar específicos, são relevantes na determinação dos interesses envolvidos, nas articulações jurídicas dos/as agentes sociais, influenciando nos

testemunhos no processo, sendo fundamental analisá-los com olhar crítico e, também levar em conta, as evidentes relações desequilibradas de poder político, econômico e social. Percebemos que "(…) os documentos evidenciam muito mais sobre conjuntos de valores compartilhados ou interesses envolvidos, por meio das formas atravessadas como dizem e através de seus silêncios." (WEIMER, 2021, p.115). Importante estar atento também as questões conjunturais da localidade onde ocorreu o fato criminoso, para não se fixar somente no que está nos testemunhos do processo criminal. Buscando se atentar as subjetividades das relações de poder e de interesses conflitantes estabelecidos, no meio social do ocorrido; evidentemente, os mesmos testemunhos também oferecem informações valiosas e retratadoras da cotidianidade da sociedade em questão e a palavra dos atores sociais que:

> (…) apesar das mediações introduzidas pelos interrogatórios do delegado e do juiz e pelas anotações dos escrivães da delegacia e da pretoria, os personagens de carne e osso que protagonizam efetivamente a trama em questão berram bem forte, e os ecos distantes de suas vozes fazem vibrar os nossos tímpanos. (CHALHOUB, p. 36 *apud* WEIMER, p.116)

As diferentes versões encontradas nos testemunhos, sobre o mesmo fato delituoso, denotam os conflitos e contradições invariavelmente existentes em todo o meio social. Através dessas divergências entre os olhares dos agentes sociais sobre o que ocorreu, documentados nos processos criminais, podem se apoiar as análises e interpretações dos/as pesquisadores históricos sobre o contexto social em estudo. Por meio dessas diferenças entre as versões dos fatos testemunhados, é possível construir explicações sobre a sociedade, seus antagonismos e lutas intrínsecas que são reverberados em palavras nestas fontes documentais, senão de forma literal, muitas vezes; mas nos interstícios de seus depoimentos, percebemos particularidades destes atores sociais e do meio social a que estão inseridos/as. Portanto, é importante que tenhamos a percepção que:

> (…) ler processos criminais não significa partir em busca 'do que realmente se passou' porque esta seria uma expectativa inocente – da mesma forma como é pura inocência objetar à utilização dos processos criminais porque eles 'mentem'. O importante é estar atento às 'coisas' que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras e contradições que aparecem com frequência. (CHALHOUB 2001, p. 40-41. Grifos originais *apud* WEIMER, 2021, p.117-118).

Dentro da perspectiva de pesquisa nas fontes criminais, não se ambiciona desvendar o crime em si, encontrar culpados/as e inocentes e, nem tampouco; descrevê-los somente, confiando totalmente no que diz nestes documentos, os/as pesquisadores/as buscam a interpretação através desses relatos que, mesmo que mediados pelas instituições de controle e repressão social; podem perceber nos relatos, indicação de valores e disputas sociais. A partir das distinções entre as versões apresentadas nos depoimentos, para o mesmo fato, se possibilita perceber as incompatibilidades e contradições. A transgressão das normas sociais, o crime; propriamente dito, é:

> (…) sempre um momento de ruptura ou desgaste das normativas sociais. Ao interpretar os significados a ele implícitos, a partir dos mínimos sinais apresentados na documentação criminal, por mais fragmentária que possa parecer, o historiador tem a oportunidade de compreender vieses mais amplos do social. (WEIMER, 2021, p.120)

Estes fragmentos da vida social, encontrados nas vozes contidas nos processos crime; oferecem indícios e elementos cabíveis de compreensão das relações sociais de um determinado lugar, permitindo uma amplitude maior de interpretação das particularidades de um meio social. Especificamente, a documentação criminal, constitui-se um das poucas fontes históricas que podemos ter contato com as palavras das pessoas de camadas pobres da população, assim podendo-se constatar através da análise e pesquisa histórica com ênfase social, perceber estes agentes históricos como protagonistas de suas vidas, nos arranjos sociais aos quais estão inseridos/as.

Destacamos que em meados do centenário da abolição da escravatura no Brasil, os/as historiadores/as brasileiros/as se aprofundaram bastante nas fontes criminais para revisões e aprofundamentos historiográficos da sociedade escravista[11]. Assim sendo, eles puderam mergulhar nos fragmentos cotidianos da resistência dos/as escravizados/as, desde as formas mais diretas e violentas de ruptura com o sistema escravista, entrando em choque com a ordem pública; como também a resistência do dia a dia, em delitos menores,

[11] João José Reis, Silvia Lara, Sidney Chaloub, Maria Cristina Wissenback, entre outros/as.

que podem indicar algo dos valores e anseios dos/as cativos/as, onde sobreviver, em seu significados mais amplos, torna-se uma tarefa árdua dentro do regime escravista.

2.2. Pelotas: fujões e facadas contra capitães do mato

Analisaremos dois processos criminais, de ações delituosas cometidas por homens escravizados nos dois casos. Os dois processos além de terem cativos como autores em ambos os crimes, também possuem as peculiaridades de serem crimes de agressão com faca. Os agressores golpearam suas vítimas a facadas e que foram deferidas contra capitães do mato, estes agentes contínuos da repressão e caça de escravizados/as fugidos/as, indispensáveis e inerentes a quase toda extensão da sociedade escravista colonial e imperial. Ocorridos na segunda metade do século XIX, nos últimos ano do regime escravocrata, os crimes foram praticados por dois escravizados que moravam nas respectivas propriedades de seus senhores, na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, apesar que um dos crimes tenha ocorrido na cidade de Rio Grande.

Por tratar-se de uma amostragem diminuta, com apenas dois casos analisados, buscamos fazer uma interpretação de caráter qualitativo dos crimes. Baseado nos depoimentos dos réus (escravizados), vítimas (capitães do mato) e demais testemunhas, além das movimentações na condução dos processos crime, estes documentos produzidos, que são fragmentos do cotidiano e situação social do período analisado; podem nos oferecer panoramas sociais para a compreensão das relações sociais. Visamos interpretar as narrativas que constam dos depoimentos sobre os atos criminosos em suas divergências e convergências existentes, pelo fato dos diversos interesses coincidentes ou não, dentro das inerentes disputas em uma sociedade escravocrata e, notadamente, de assimetrias de poder político, econômico e social.

Sobre a cidade de Pelotas de onde eram habitantes os escravizados que agrediram capitães do mato nos processos criminais analisados, em seu artigo: *1887 : a revolta que oficialmente não houve ou de como os abolicionistas se tornaram zeladores da ordem escravocrata*[12], Beatriz Ana Loner, diz tratar-se de uma cidade que junto a Rio Grande,

[12] In: Lorena Almeida Gill, Paulo Luiz Crizel Koschier (orgs.). A família Silva Santos e outros escritos: escravidão e pós-abolição ao sul do Brasil. São Leopoldo: Casa Leiria, 2019.

formaram um núcleo da industrialização no Rio Grande do Sul, em seus princípios, Pelotas vivia seu apogeu econômico nas décadas finais do século de XIX. Destacando-se a grandiosidade material que apresentava em suas edificações, fruto das fortunas que alguns escravocratas construíram. Toda essa riqueza e pompa era oriunda da produção das charqueadas da elite econômica e política da cidade. A produção das charqueadas era escoada pelo porto da cidade de Rio Grande, para diferentes lugares do Brasil e também para fora do país. Pelo fato do trabalho executado na produção das charqueadas necessitar de um número considerável de cativos, exercendo diferentes funções na dinâmica produtiva, determinou que o número de escravizados na cidade fosse bastante grande e, sendo que os mesmos, no trabalhando nas charqueadas, eram quase a totalidade da mão de obra nos empreendimentos charqueadores. A dificuldade do trabalho nas charqueadas, além de jornadas esgotantes e que se estendiam por cinco ou seis meses (de dezembro a junho). Havia a questão de que os invernos sendo rigorosamente frios e a região extremamente úmida faziam serem altos os números de mortes precoces entre os cativos nestes ambientes de trabalho escravo insalubre e, além, claro; de outros tratamentos impostos aos mesmos pela condição que possuíam nesta sociedade. A autora aponta ainda que, com essas perdas excessivas de mão de obra escrava, pelas razões acima descritas, fazia-se necessária a reposição de cativos regularmente.

Com o fim do tráfico atlântico de escravizados/as, fator que acaba por intensificar o tráfico interprovincial a partir da década de 50 do Oitocentos e também elevando o valor de compra de pessoas cativas neste mercado interno. Fator que mudaria a logística de aquisição de cativo pelos charqueadores, mas que segundo Pesavento (1989, p.24), até os primeiros anos da década de 70 não foi problema, pois ainda exportavam-se muitos cativos de outras províncias para o sul do império. Logo a seguir, esta situação mudaria, de 1874 até 1884, seria a província do Rio Grande do Sul a que mais perderia escravizados para outras regiões, vendendo mais do que adquirindo, em torno de um percentual de 38,9%, teria sido a perda de mão de obra escravizada com relação ao total da província, alto índice que de alguma forma impactou, mostrando certa correlação entre a diminuição da quantidade de escravizados nos empreendimentos charqueadores e o número total de charqueadas em Pelotas.

Como apontado por Loner (2019, p. 58), que em 1878, existiam no município 34 charqueadas ativas e, já as vésperas da abolição, em 1887; o número era de 21 em

funcionamento. Em 1881, as ideias e movimentações abolicionistas estão estabelecidas em Pelotas, com a criação do jornal A voz do Escravo, fundado neste mesmo ano, assim como mais dois *clubs*, o Abolicionista e o *club* Emancipador 27 de Agosto, que lutavam pela libertação dos escravizados/as, através de denúncias sobre maus tratos aos/as cativos/as, propaganda de ideias abolicionistas, constituir pecúlio para compra de cativos/as e posterior alforria. Três anos mais tarde, forma-se o Centro Abolicionista, criado em meio uma campanha pela emancipação da mão de obra escrava. O projeto era de libertação através de contratos de prestação de serviços, a seus ex-senhores, com tempo estipulado de trabalho a ser cumprido, que era entre dois e sete anos; para assim atingir a libertação da condição de escravizado/a, ou seja, continuariam a trabalhar em suas rotinas de cativos/as, com *status* de libertos/as e, muitas vezes, continuavam a ser tratados como escravizados/as, maus tratos e com a violência característica de uma ordem escravista.

Relata Loner (2019, p.58), que em outubro de 1884, dois mil escravizados/as, passaram a condição de “libertos contratados”, na cidade Pelotas, com apoio da maioria dos charqueadores e donos dos/as mesmos/as, inclusive se realizaram festejos municipais e solenes para celebrar a libertação que promoviam. Alterava-se a situação jurídica dos/as cativos/as, como talvez a percepção psicossocial que possuíam deles/as mesmos/as e sua nova condição social, pois mesmo tendo que cumprir a cláusula de prestação de serviços a seus antigos senhores, mesmo supostamente libertos/as, foram muitos os registros de fugas de contratados, a negação de prestar serviços que seriam obrigado/as a cumprir na condição estabelecida, que nada mais era que uma libertação fictícia, que interessa somente os interesses econômicos da elite charqueadora. A ideia da libertação com a prestação de serviços visava coibir as fugas que já eram correntes no município, fato que não se consolidou, inclusive; registrando-se fugas de contratados em número elevado no período, como também contrapor as movimentações abolicionistas e a opinião pública que iam na contramão dos interesses dos charqueadores. O que se tem muito claro, que os objetivos de:

> (…) qualquer ação dos partidários do abolicionismo, no sentido de apressar ou consolidar o processo, sempre se chocou com os interesses dos senhores charqueadores. Isso fez com que, ao contrário da imagem que a própria cidade tentou passar, a emancipação em Pelotas não fosse um feito harmonioso e precoce, obra de uma cidade culta, mas sim um processo extremamente complexo e delicado, cheio de recuos e contradições; e no qual a parte mais sensível a ser resguardada nunca foi a pele dos próprios escravos envolvidos, mas sim as superiores necessidades da produção do charque e dos interesses dos donos de escravos. (LONER, 2019, p.60)

Dentro da perspectiva dos escravocratas e charqueadores, nunca houve interesse em facilitar a libertação total dos/as escravizados, pois seria completamente contrário a seus interesses e horizontes econômicos. Assim que, elabora-se uma emancipação em grande número de cativos/as, que passariam a condição jurídica de libertos, sob a cláusula de prestarem serviços, pois continuavam a trabalhar por determinados anos aos seus, neste contexto, ex-senhores. A manobra efetuada pelos escravocratas da elite charqueadora e, supostamente, abolicionistas, foi uma articulação político econômica, de grande oportunismo, pois além de garantir-lhes a mão de obra, conhecedora da dinâmica do trabalho, na produção do charque, por anos de labor estipulados nos contratos de serviços, também lhes constituiria também uma imagem de benevolência e protagonismo, a esses senhores das charqueadas, ao promoverem a libertação dos/as cativos/as com antecipação.

Araújo (2015, p.103) destaca que estudos apontam o quanto estava agudizada a resistência dos/as escravizados na cidade de Pelotas, nos últimos anos da escravidão. Seja negociando melhores condições em suas vidas e trabalho, fosse no estabelecimento de contratos de serviços justos ou em fugas individuais e coletivas, se aquilombando na Serra dos Tapes, onde aí poderiam estar escravizados/as e os ditos contratados. Atentar contra a vida de capatazes violentos e também fugas para outros municípios estavam nas práticas de resistências cotidianas e de rupturas abruptas a ordem escravocrata a que estavam duramente submetidos/as. O autor lembra também, que a repressão imprimida pelos órgãos de controle social, a estas ações dos/as fugidos/as era bastante dura a repressão e que os capitães do mato da cidade estavam plena atividade nestes últimos anos escravidão.

Os dois processos criminais analisados abaixo, de forma interpretativa e baseado nos depoimentos das pessoas envolvidas no crime (réus, vítimas e testemunhas). Ocorreram nos últimos dez anos do regime escravocrata, um 1878 e, o outro, em 1886.

2.2.1. O aprendiz de carneador

O primeiro caso ocorreu no dia 30 de janeiro de 1878, por volta da 10hrs da manhã, na região do centro da cidade de Pelotas, segundo depoimento da testemunha Alexandre Pinto de Souza, no processo criminal de onde utilizamos as informações contidas e demais testemunhos para a análise[13]. O mesmo encontrava-se no botequim de João do Pinho com Damazio Marques Duval, conhecido capitão do mato atuante no município, diversas vezes citado em atas de reuniões da Câmara Municipal de Pelotas, sendo destituído do cargo em 1876, 1778 e 1880 e em notícias nos jornais da cidade, envolvido em denúncias, agressões e abusos de poder; principalmente, na década de setenta e, no processo analisado, ele está arrolado como "offendido", por ter sido a vítima no crime. De acordo com as palavras registradas no inquérito policial, Alexandre (38 anos, português e casado) teria dito que deixando seu "companheiro de trabalho" no bar, se dirigiu para a praça Pedro II (atual praça Cel. Osório).

O fato dele se referir a Damazio como a quem exerce o mesmo ofício não é por acaso. Alexandre também executava o trabalho de caçar cativos/as fugidos/as. É provável que no momento dos fatos ocorridos, a titulação feita pela Câmara de vereadores ao capitão do mato da cidade, estivesse com Damazio, concomitantemente; o outro poderia exercer as buscas, extraoficialmente. Dois anos e meio mais tarde, uma ata em uma sessão ordinária da Câmara, de agosto de 1880, Alexandre é nomeado para substituir seu colega:

> (…) Ofício do delegado de Polícia deste termo ponderando a irregular conduta do capitão do mato Damazio Duval que o forçam a pedir sua demissão esperando que a Câmara envie um outro cidadão que melhor exerça este cargo: assim se resolveu sendo nomeado para o substituir o cidadão Alexandre Pinto de Souza a quem se mandou passar título, prestando o respectivo juramento. (BPP. CEDOC. Atas da Câmara Municipal de Pelotas. Sessão do dia 6 de agosto de 1880.)

Alexandre, já na Praça Pedro II, enxergou passando o preto João, que estaria fugido, o mesmo testemunha afirmava ter "ordem para agarrar" o escravizado fugido. Acabou detendo a João e levando-o para onde se encontrava Damazio Duval; segundo seu depoimento, ali amarram as mãos para trás do cativo. Na sequência, teria ido a outro botequim das redondezas da Praça por Damazio. O capitão do mato levou o preto, pois estava procurando alguém que saberia de um roubo feito por João, assim teriam ido para

[13] Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, fundo 006, comarca de Pelotas. "Juizo Municipal. Sumário da culpa. Autor: a Justiça. Réu: João, escravo do Doutor Thomaz Rodrigues Pereira.", processo n.1088, maço 39, 1878.

uma casa[14] atrás do Mercado (Central), onde supostamente o cativo teria vendido objetos roubados.

Como estava esperando o retorno de Damazio com o preto João e, que demoram algum tempo, Alexandre partiu em busca dos dois, acabou encontrando-os na casa de Patricio Marques Pires, também proprietário de bar na região central da cidade. De acordo com seu depoimento, encontrou o capitão do mato Damazio ferido e João atado “mal”, com as “mãos para diante”, assim que acabou amarrando, “bem”, talvez de alguma maneira de caçadores de cativos/as em fuga. Teria levado o réu até a “venda do João do Pinho” e tirado do bolso do cativo uma faca. O mesmo João de Pinho Oliveira (43 anos, português, solteiro), em seu depoimento no inquérito, confirma que João fora “prezo e amarrado”, em frente a sua “caza de negocio”.

O capitão do mato Damazio Marques Duval, no Auto de flagrante do processo, disse em um depoimento ao subdelegado de polícia, capitão Manoel Luiz da Cunha, na rua “General Ozório, esquina da de São José”, na “venda” de Patricio Marques Pires, que o preto João, que “andava fugido”, segundo a expressão escrita e, muito provável, dita pelo capitão do mato quando narrava o fato. Conforme Damazio, mesmo amarrado, o réu conseguiu pegar a faca dele e acabou dando uma facada em seu lado direito das costas.

O proprietário do botequim onde ocorreu a facada do preto João no capitão do mato, Patricio Marques Pires (28 anos, solteiro, negociante, português), disse em seu depoimento, que o “offendido” chegou ao interior do estabelecimento com o “réo” com os braços “atados por trás das costas”. Teria o capitão do mato solicitado algo para beber, uma “caninha em pequena porção”, bebendo juntamente com o preto João. Segundo relato de Patricio, se encontravam em lados opostos dentro do bar, João e Damazio, em um dado momento, teria notado que o cativo mexia os braços o que teria motivado o capitão do mato a se aproximar de João a fim de amarrá-lo melhor. A partir daí teriam iniciado uma luta, “junto a uma pilha de lenha”, “andarão aos empurrões”, onde a testemunha viu o réu ferido no rosto, que pode ter sido ao lutarem sobre a lenha, pois não viu o “offendido” dar nenhuma “bordoada” no preto João. Acabou percebendo também que o capitão do mato

[14]“Caza”, “caza de negocios”, quando citado neste processo criminal, parece referir-se a os próprios bares, botequins. Talvez, o lugar de venda de bebidas e encontros, muito próximo da própria residência do dono bar.

estava ferido nas costas, afirmando ter sido o ferimento efetuado pelo cativo, com a faca que Damazio trazia em sua cintura e tomada pelo preto João durante a briga.

Patricio disse que junto com o preto forro Joaquim Dias, conhecido por Joaquim Tentação (que estava na relação das testemunhas no processo crime, mas acabou não testemunhando), tiraram a faca ensanguentada da mão do preto João. A testemunha disse ter “enleado a corda nos braços” do réu, em seguida Alexandre Pinto teria chegado no botequim e levado o cativo para a Polícia. A requerimento da Promotoria Pública, se perguntou a Patricio, algumas questões a respeito de seu depoimento, entre estas perguntas, foi indagado como teria bebido a “canninha”, que o mesmo teria servido no copo, se o réu tinha os braços amarrados para trás e, logo em seguida, lutado com o capitão mato? Patricio Marques, disse não lembrar como havia bebido o réu seu copo de cachaça e, sobre, o mesmo brigar com Damazio com os braços amarrados, disse que o que viu foi os dois lutarem com os corpos muito próximos um do outro.

Tendo como contestar os depoimentos das testemunhas, foi dada a palavra ao réu, logicamente acompanhada de seu curador o Epaminondas Piratinino de Almeida, o preto João discordou, dizendo não serem verdadeiras as palavras de Patricio, já que o capitão do mato, desde o momento que o teve em seu poder, para amarrá-lo, levou-o para beberem junto 1 vintém de cachaça na “venda” de João de Pinho e, em seguida, dirigiram-se para um outro bar, ao lado do botequim de Patricio, onde beberam mais 4 vinténs de aguardente, onde neste estabelecimento Damazio afrouxara as cordas das mãos do preto João, provavelmente, para que tivesse autonomia para beber sua cachaça. E, quando chegaram a “venda” de Patricio, o capitão do mato queria que ambos tomassem mais quatro vinténs de cachaça e que o réu pagasse pela bebida. João diz que ao se negar a beber cachaça novamente
e pagar, foi agredido com uma “bofetada” por Damazio, a seguir tentou atingi-lo com uma “acha de lenha”[15]. Para se defender do ataque com o machado, João disse que “lançou-se a elle”, talvez em uma luta mais corpo a corpo, nesse ínterim, pegou a faca que trazia na cintura, o capitão do mato, usando para ferir as costas do mesmo. A testemunha Patricio, dono da “venda” de todo o fato, continuou a sustentar seu testemunho, que difere bastante da versão do dono do bar.

[15]João está se referindo a um machado, quando diz “acha” e, pela proximidade da fronteira com o Uruguai, deve explicar o uso do termo, pois machado em espanhol, escreve-se *hacha*.

O preto João, de mais ou menos vinte cinco anos de idade, pois disse em seus testemunhos, no auto de flagrante e no inquérito policial, que não sabia sua idade correta, também não sabia quem era sua mãe, tampouco seu pai, era natural desta província. Solteiro, não sabia ler nem escrever. Era um escravizado pertencente a Thomaz Rodrigues Pereira, mas estava morando fazia dois anos na charqueada de Jose Bento de Campos, “colocado por seo senhor”. Tendo declarado que sua profissão era aprendiz de carneador, tendo declarado, inicialmente, no auto de flagrante, ser cozinheiro. Em seu depoimento, João confirma que estava “andando fugido da charqueada”, sendo “agarrado por Alexandre, companheiro do capitão do mato Damazio de tal”. A parceria entre Damazio e Alexandre, companheiros de ofício, parece ficar evidenciada neste trecho do depoimento de João, além de citar o capitão do mato, provavelmente, titular do posto nomeado pela câmara municipal e bastante conhecido dos/as escravizados.

Interpelado no interrogatório se teria alegações ou provas que justificassem seu ato violento ou evidenciasse sua inocência, disse João que havia motivos, pois ao ser “offendido” com uma “bofetada”, afrouxou mais as cordas e assim pôde pegar a faca que trazia o capitão do mato na cintura, para feri-lo com ela. Disse que atacou dando uma facada em Damazio, não somente para responder a agressão, mas também porque estava embriagado e “não sabia o que fazia”. Sobre a questão da embriaguez do preto João e de Damazio, outra testemunha, Antonio Fernandes Godinho (16 anos, caixeiro, português), que trabalhava no bar de Patricio Pires no dia do crime. Segundo seu depoimento, observou que o capitão do mato e o preto João tomaram “alguma cachaça” e, que os dois, estavam meio embriagados e que o “offendido” quis obrigar a João pagar a “cachaça mandada botar pelo offendido n’um copinho de vintens para cada um delles”.

Outra testemunha presente no local do crime, era Joaquim Tentação (70 anos, solteiro, trabalhador, africano), que declarou que não “assistio ao barulho” , pois estava no interior da venda de Patricio, onde torrava café. Ouviu gritos de onde estava, o que o fez ir ver o que acontecia, chegando exatamente, segundo ele, no momento em que João estava “calcando a faca já enterrada nas costas do offendido”, sendo ele quem puxou ao réu, gritando-lhe “como voSsê mata o outro aSsim a vista de gente?”.

Sobre as circunstâncias que envolveram o crime, depois do procedimento em conjunto de capitães do mato que capturavam e amarravam ao modo de caçadores de

cativos/as, no caso o preto João, “andando fugido” pelo centro da cidade, distante da rotina de trabalho na charqueada em que morava. Damazio, com o escravo, em sua posse, para ganhar alguma tomadia pela captura e, como o outro capitão do mato, Alexandre, foi quem viu o fujão na praça, teve alguma porcentagem no valor da captura do escravizado. No percurso em que Damazio fez com João sob seu controle, com as mãos amarradas, levou-o a bares com ele, que provavelmente tivesse o costume de frequentar, onde beberam alguns copos de cachaça nos momentos que antecederão ao crime. O comportamento do capitão do mato, agressivo e de exageros com bebidas alcoólicas, virou notícia na imprensa local, menos de dois anos antes:

> Foi ontem recolhido a cadeia civil Damásio Duval, que exerce o emprego de capitão-do-mato.
> Motivou sua prisão o ter desrespeitado a autoridade policial que admoestou por ter ele feito uma prisão injusta e sem ordem legal.
> Damásio Duval, há muito que não deveria ocupar o cargo de capitão-do-mato por seu gênio disculo e provocante, e mesmo por andar constantemente em-briagado.[16]

O comportamento provocador e de abuso de seu poder, que lhe era instituído formalmente pelo poder público, pareciam ser características deste capitão do mato, que naquela manhã do verão de 1878, ao agir da forma que lhe era peculiar, com violência e descontrole, com o escravizado fugido e recém-capturado João, que bebeu alguns copos de cachaça junto com ele, depois de alguns goles acabaram se desentendendo e Damazio foi surpreendido com a ousadia e agilidade do aprendiz de carneador, que mostrando insubmissão aos abusos do capitão do mato, que acabou lhe tomando a faca que trazia na cintura, durante a luta que travaram no bar, e a cravou uma vez no lado direito das costas, provocando um ferimento profundo, mas não mortal.

De acordo com o exame de corpo de delito, realizado horas depois do crime ocorrido, na casa do próprio capitão do mato, na Rua Paysandú, onde estiveram dois peritos examinando o ferimento, que concluíram tratar-se de um “grave ferimento”. Um pouco mais de um mês depois, em novo exame no ferimento a faca, sofrido pelo capitão do mato, já indicava o capitão do mato completamente reestabelecido. Enquanto o preto João que aguardava o julgamento na cadeia pública, nos primeiros dias do mês de junho de 1878,

[16]BPP. CEDOC. Jornal Diário de Pelotas. Dia 5 de novembro de 1876.

foi julgado e condenado no tribunal do juri, sendo-lhe aplicado o artigo 205, do Código Criminal e, por ser escravizado, encaixa sua pena que está disposto no artigo 60 do mesmo código. Onde acabou sendo condenado a 100 açoites em lugar público, depois; sob a responsabilidade de seu proprietário “traze-lo com um ferro no pescoço no espaço de 2 mezes”.

2.2.2. Persistente, resistente

Na manhã do dia 3 de janeiro de 1886, na cidade portuária de Rio Grande, por volta das 11h30; o crioulo Caetano se encontrava no hotel Estrela do Sul, onde estava morando fazia três meses, nesta mesma cidade, segundo o mesmo, em seu depoimento no processo crime[17] que analisamos e interpretamos as informações contidas. No depoimento da testemunha Antonio Marques de Lima, que almoçava no Estrela do Sul, viu entrar um negro no hotel, em seguida, entrou um homem branco, que aborda o negro que revida empurrando-o em direção da porta de entrada do hotel e, de posse de uma faca, Caetano parte para cima do homem branco e ”n’esta occazião lhe deu tres facadas […]”, relatou a testemunha.

As demais testemunhas arroladas no processo criminal estavam nas proximidades do local do crime. Como Anibal Carlos Fonseca, que morava muito próximo do hotel Estrela do Sul, viu muitas pessoas correndo em direção ao hotel, acabou indo também e vendo um homem caído na calçada, sangrando, que entre as pessoas que ali estavam, disseram-lhe que o homem ferido tratava-se do capitão do mato da cidade de Pelotas. O barbeiro Augusto Graça, que tendo a sua barbearia na mesma rua do fato, ouviu de dentro do local, gritos e que buscando saber de quem se tratava, viu alguém ferido na calçada e percebeu um negro encima do muro que há nos fundos do hotel.

Todas as pessoas que se aglomeraram, após as facadas, tendo em vista a situação de estar um homem aos gritos sangrando na calçada, correram atrás de Caetano, que correra, fugira após as facadas que desferira, para os fundos do hotel que estava hospedado, onde escala o muro que havia.

---

[17] Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, fundo 005, comarca de Rio Grande. "Tribunal do Júri. Sumário Crime. Autor: a Justiça. Réu: o crioulo Caetano, Escravo do Barão de Correntes", processo n. 534, maço 24, 1886.

A testemunha Joaquim Castro, conta que observando diversas pessoas perseguindo “um preto” aos gritos “agarra, agarra; que esse preto deu algumas facadas” e que buscava escapar da situação, pulando um muro, Joaquim se dirige até lá e acaba segurando Caetano e tirando-lhe a faca que cometera o crime contra o homem que o perseguira. As várias pessoas que ali estavam, diz a testemunha “ rodearão o preto e o segurarão”. Instantes depois, ao crioulo Caetano, foi efetuada sua prisão em flagrante, sob a condução do delegado de polícia.

O réu, Caetano, com 23 anos, solteiro, natural de Santa Catarina e tendo como profissão “marítimo”, disse em seu depoimento que mora em Pelotas, mas que nos últimos três meses estava vivendo em Rio Grande, no hotel Estrela do Sul. Afirmou ser livre, havia estabelecido um contrato de trabalho, com Simplicio Coelho, “de quem era escravo” e, havia se cumprido em agosto do ano anterior, portanto ele seria um liberto. Alegou ainda, que atacou com a faca ao homem, pois o tinha agredido com uma “bofetada”, afirmou ainda, que não conhecia o homem, nunca o tinha visto.

A vítima, em uma cama da enfermaria do hospital Santa Casa, de Rio Grande, na presença do delegado de polícia e escrivão, deu seu testemunho sobre o ocorrido. Tratava-se de Alexandre Pinto de Souza, de 43 anos, viúvo e morava em Pelotas. Sabia ler e escrever. Disse ter ido especialmente para capturar o escravo fugido do barão de Correntes, que o havia encarregado levá-lo de volta a Pelotas, o crioulo Caetano, segundo o capitão mato, estava “empregando tenaz resistencia para se entregar”.

Inegavelmente, Caetano havia fugido de sua rotina de trabalho, sob contrato de prestação de serviços firmado com o barão de Correntes, muito provavelmente suas atividades laborais e jornadas não diferenciassem do período em que era escravizado pelo mesmo senhor. Decidindo então evadir-se do trabalho e da condição a que estava submetido.

Pelo crime cometido, Caetano fora acusado pela justiça, com as penas contidas no artigo 201 do Código Criminal do Império. Após a denúncia pela promotoria pública do crime e a designação de um defensor público para Caetano, acabou acontecendo uma reviravolta na situação da defesa de Caetano diante da acusação, já que por intermédio de uma procuração do barão de Correntes, fora autorizado por ele, o advogado Constantino Lúcio Jardim, para defender judicialmente Caetano no caso. Legalmente, no momento do crime,

Caetano, era ex-escravizado do barão de Correntes, liberto com cláusula de prestação de serviços para o mesmo barão, durante cinco anos, informou o novo curador e cujo tempo de trabalho para Caetano cumprir não havia terminado.

Foi necessário a comprovação da existência do contrato de serviços entre o barão de Correntes, o coronel Felisberto Inácio da Cunha e o crioulo Caetano. Através do escrivão de orfãos e ausentes da cidade de Pelotas, foi solicitado que buscasse em seu cartório a alforria pelo contrato de serviços do barão com o dito ex-escravizado do mesmo. Afinal, foi encontrada a carta de alforria firmada entre o barão de Correntes e um grupo de 56 escravizados. Documento elaborado em 19 de maio de 1884. No contrato, o barão declarava a concessão da liberdade a esses escravizados sob algumas condições. Os escravizados de número 1 até o 50 deveriam trabalhar até 31 de dezembro de 1889. Neste primeiro grupo estava Caetano, enquanto os seis últimos, até dezembro de 1886. Também estava estipulado os valores dos serviços prestados, onde os cinquenta primeiros, tinham seus serviços avaliados em 160 mil réis, individualmente e, os dos seis últimos, em 100 mil réis, cada um. Estes valores sendo pagos, os livraria do trabalho, mas pelo alto valor, ainda mais para escravizados, tornava a tarefa bastante difícil normalmente.

Provada a condição de liberto do crioulo Caetano, o curador destacado pelo barão para defendê-lo em juízo, elaborou uma defesa de Caetano diante da agressão que o mesmo havia praticado contra o capitão do mato. Entre os argumentos apresentados por Constantino Lúcio Jardim, estava o artigo 10°, do Código Criminal, também o fato de Alexandre Pinto de Souza, capitão do mato, não ter sido requisitado pelo barão de Correntes para capturar Caetano que, inclusive, estava liberto desde maio de 1884, onde iniciou a partir deste momento a prestação de serviços por cinco anos, como contratado, as ordens do barão de Correntes.

Levado a julgamento, Caetano foi absolvido das acusações contra ele, com o júri observando o que aponta o artigo 10° e o 18° do Código Criminal para não o condenarem. Pode-se perceber na manobra do barão de Correntes em designar um advogado de sua confiança, para fazer a defesa de Caetano no processo em que era acusado de dar três facadas no capitão mato que tentava capturá-lo. A estratégia de buscar absolver Caetano gira totalmente em interesses produtivos e econômicos por parte do barão. Já que Caetano por exercer uma função produtiva, afirmou em seus depoimentos no processo crime ser

campeiro e marítimo, sua ausência, diminuiria a produção, do que quer fosse atividade econômica do barão, acarretando na diminuição de seu ganhos. Assim que, ciente, provavelmente pela orientação do advogado Constantino Lúcio Jardim, que talvez o alertasse do tempo longo demais que poderia ficar sem Caetano, caso fosse condenado, deixando de exercer sua função, o barão resolveu investir na absolvição do mesmo Caetano, lhe seria bem mais positivo economicamente. Sobre o capitão do mato, Alexandre Pinto de Souza, acreditamos que tenha sido mandado pelo barão atrás de Caetano, mesmo que em juízo o advogado tenha usado como estratégia dizer que não, pois Caetano estava sem trabalhar fazia três meses, morando em um hotel em Rio Grande. Acabou acontecendo que quando o capitão do mato tentou executar a captura do crioulo Caetano, ele foi mais hábil na certa luta que mantiveram, ferindo a golpes de faca o capitão do mato. Este, digamos imprevisto, na captura de seu "contratado", o crioulo Caetano, acabou exigindo nova estratégia da parte do barão, que acabou sendo por meio da via jurídica, agindo na defesa do mesmo, a fim de absolvê-lo no processo crime. Assim o barão de Correntes teve como meio de minimizar seus prejuízos.

Sobre o crioulo Caetano, que provavelmente esgotado de sua rotina de trabalho e condição que nada mudara com estabelecimento de libertação mediante contrato de serviços com o barão, resolveu fugir para a cidade vizinha a Pelotas, a cidade de Rio Grande. Experienciou viver três meses hospedado em um hotel, talvez desfrutando a vida como bem entendesse, até o fato do encontro com o capitão do mato, que acabou sendo violento, pela resistência de Caetano a se entregar. Por fim, Caetano acabou não indo para a prisão, mas teve que voltar a sua rotina de trabalho da qual havia fugido.

De acordo com os fatos apurados nos processos crime analisados, podemos concluir que os dois escravizados estavam inseridos e atuantes no trabalho nas charqueadas a que estavam vinculados e que, supostamente, estavam foragidos do trabalho nas mesmas. Envolvidos em circunstâncias bem distintas, no que diz respeito à ocasião em que seriam capturados, mas que se tornaram réus nos processos analisados por suas ações delituosas de resistirem à captura, algo que os conectou em suas ações criminosas, foram o fato de agredirem com faca os capitães do mato que os capturariam para os devolverem aos seus senhores e as suas rotinas de trabalho escravo. A atenção dada às fugas dos/as escravizados/as pelas autoridades policiais e sob o olhar atento dos senhores de escravos/as, dispostos a de qualquer maneira reaver seus braços de trabalho e

continuarem a produção em seus empreendimentos charqueadores. Mesmo nos últimos anos da escravidão, a economia pelotense estaria ainda bastante dependente da mão de obra escravizada, fator que denota a imprescindibilidade que estes trabalhadores representavam para a dinâmica da produção charqueadora e a economia da região em geral. As medidas de controle de fugas, revoltas e formação de quilombos estavam ativas neste período, como se percebe nos processos analisados, com as ações de vigilância constante e perseguição aos cativos e cativas considerados/as fugitivos/as.

CONCLUSÃO

Ao analisar os dois processos crime, dentro das particularidades de cada caso em questão, apesar dos dois crimes terem ocorrido na segunda metade do século XIX, mais precisamente na última década de legitimidade da escravidão, percebemos aspectos de continuidade seculares nos processos de busca por controle das autoridades sobre a insubmissão dos/as cativos/as, que sempre se manteve constante durante os mais de três séculos de cativeiro. As providências de vigilância, repressão das autoridades públicas pelotenses aos homens escravizados, nos dois processos analisados, associado ao temor

às fugas, formação de quilombos e, ainda, as preocupações econômicas dos senhores de escravos/as e do charque, pois perderiam alguns de seus bens, como também braços para o trabalho escravo, sempre foram atentas e significativas essas medidas de controle dos/as cativos/as na região pelo poder público e elite charqueadora. A prática de vigiar e capturar escravizados/as, na prática, era exercido pelos capitães do mato atuantes na cidade. O número elevado de trabalhadores escravizados necessários para as demandas de trabalho nos complexos charqueadores evidenciam uma dependência acentuada da mão de obra escravizada e a necessidade de um controle e repressão para manter os plantéis de escravizados/as completos e evitando revoltas dos/as cativos/as que trariam fugas. Tomando em consideração que os dois processos crime analisados estão dentro dos últimos dez anos antes da abolição da escravidão brasileira, percebemos uma grande preocupação das autoridades públicas e dos senhores do charque com a manutenção da ordem nas charqueadas e o controle das ruas em relação aos/as cativos/as, as portas da abolição da escravidão, em que a intensidade da utilização da mão de obra escravizada seguia intensa e fundamental na cidade, já que apresentava nos anos finais da escravidão, o maior número de pessoas escravizadas no estado do Rio Grande do Sul.

Claramente, a manobra criada em 1884 de mudar a situação legal de muitos/as dos/as escravizados/as, para “libertos”, porém, sob contrato de prestação de serviços por tempo determinado, ainda que no mesmo trabalho de escravizado/a, somente visava proteger a elite charqueadora. Mas, se havia de parte do poder público e dos senhores do charque pelotenses, a intenção de coibir as fugas insistentes e revoltas cativas, não tiveram êxito, pois os, legalmente, contratados, continuaram a fugir de suas rotinas nas charqueadas, como vemos em um dos processos crime analisados neste trabalho, tanto quanto os que não estavam nesta condição contratual. Com isto, a vigilância e a repressão às fugas de escravizados/as permaneciam duras e agressivas de parte, principalmente, dos capitães do mato, sob a supervisão e ordens dos senhores do charque, que não economizavam esforços para reaver suas mercadorias fugidas. Nos dois processos crime analisados, os homens escravizados agridem capitães do mato, nos dois casos, a facadas, em situações que os agentes da repressão estavam capturando-os para devolver-lhes para seus senhores, ao que se opuseram e resolveram atacar seus algozes históricos. Assim como a vigilância e a repressão da ordem escravista se mantinha intacta em caçar e vigiar pretos/as fugidos/as nos últimos anos da escravidão em Pelotas e região, como indica a análise dos processos crime estudados neste trabalho, mas, também, os/as

escravizados/as permaneciam firmes e irredutíveis em suas posturas de sempre buscar ter maior autonomia que poderiam, sobre suas vidas dentro do sistema que os oprimia e escravizava ininterruptamente, seja por meio de negociações e acertos, seja por meio das ações mais diretas contra o poder escravista.

Podemos perceber ao analisar os dois processos crime, a imprescindibilidade que os escravizados/as possuíam para seus senhores, na dinâmica da produção charqueadora, tal a organização da repressão e controle para reavê-los no caso de fuga e/ou prisão. A cidade de Pelotas mesmo contando com movimentações abolicionistas no meio social, a própria “libertação” fictícia e condicionadas por contratos de trabalho estipulados pela elite do charque, a realidade acabou frustrando a expectativa de maior controle da escravaria, parecendo não se confirmar nos processos analisados. Assim como percebemos todas as manobras e artimanhas da ordem escravista, as análises dos processos crimes, também descortinaram as ações e argumentações dos escravizados, que, protagonizando, no instante e desdobramentos dos processos em que eram réus, suas vidas, agiram conforme suas dignidades e insubmissão apontavam, resistindo as condições impostas.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul séculos XVI e XVII**. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro**. Petrópolis: Vozes, 1988.

ARAÚJO, Thiago Leitão. Nem escravos, nem libertos: os contratos de prestações de serviços nos últimos anos da escravidão na província de São Pedro. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo, CASTILHO, Celso Thomas (org.). **Tornando-se livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

ASSIS, Machado de. Pai contra mãe. In: **Relíquias da Casa Velha**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1997.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BALDO, Mario. **O Capitão-do-mato**. [Dissertação]. Programa de Pós-graduação em História do Brasil. UFPR, Curitiba, 1980.

CHALHOUB, Sidney. **Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX)**. Revista História Social, Campinas, n. 19, 2. sem. 2010.

_____. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo 1880-1924**. 2.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)**. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

_____ . **Senhores de poucos escravos: cativeiro e criminalidade num ambiente rural, 1830-1888**. São Paulo: Editora Unesp, 2005.

FLORENTINO, Manolo. Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871. In: FLORENTINO, Manolo. **Tráfico, cativeiro e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GENOVESE, Eugene D. **A terra prometida: o mundo que os escravos criaram**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____ . **Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos nas Américas**. São Paulo: Global, 1983.

_____. **O mundo dos senhores de escravos: dois ensaios de interpretação**. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

GRAHAM, Richard**. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil**. Afro-Ásia, Salvador, n. 27, p. 121-160, 2002.

GRINBERG, Keila. **Liberata: a lei da ambiguidade - as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010.

HOBSBAWM, Eric. **Bandidos**. São Paulo: Paz e Terra, 7ª edição, 2012.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. **Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879**. Campinas: Papirus, 1988.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750 – 1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____ . Do singular ao plural. Palmares, capitães-do-mato e o governo dos escravos. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LONER, Beatriz. Diário de Pelotas. In: LONER, Beatriz; GILL, Lorena; MAGALHÃES, Mário Osório (orgs.). **Dicionário de História de Pelotas**. Pelotas: Ed. da UFPEL, 2010.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e Escravidão: Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____ . Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, 1988.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2001.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Justiçando o cativeiro: a cultura de resistência escrava**. In: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf; PADOIN, Maria Medianeira. (dir.). Império. v. 2. Passo Fundo: Méritos, 2006. (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

_____. **Os contratados: uma forma de escravidão disfarçada**. In: I Simpósio gaúcho sobre a escravidão negra (Estudos Ibero-Americanos). Porto Alegre: EDIPUCRS, 1990.

_____. **MATHEUS**, Marcelo Santos. **Processo e estrutura: o fim da escravidão e a persistência dos castigos físicos** (Rio Grande do Sul, final do século XIX). História Unisinos, São Leopoldo, v. 24, n. 2, p. 269-281, maio/ago. 2020.

MOTT, Luiz. Santo Antônio, o Divino Capitão-do-mato. In: João José Reis e Flavio Gomes (org.). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

REDIKER, Marcus. **O navio negreiro. Uma história humana**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

REIS, João José; **SILVA**, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

_____ . **GOMES**, Flávio dos Santos. **Revoltas escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

RODRIGUES, Jaime. **De Costa a Costa: Escravos, Marinheiros e Intermediários do Tráfico Negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. **O infame comércio. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas, SP: Unicamp/Cecult, 2000.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750. In: FLORENTINO, Manolo (org.). **Tráfico, cativeiro e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550 - 1835)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

XAVIER, Regina Célia Lima. **A conquista da Liberdade: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX**. Campinas: CMU/UNICAMP, 1996.

ZUBARAN, Maria Angélica. **Escravidão e liberdade nas fronteiras do Rio Grande do Sul (1860-1880): o caso da lei de 1831**. In: Revista Estudos Ibero-Americanos, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 119-132, dez. 2006.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Guia prático de leitura de documentos judiciais**. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS, 2021.

WISSENBACH, Maria Cristina Cortez**. Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)**. São Paulo: Hucitec, 1998.